



CONTRATO Nº 397 / 2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ECOPONTO SÃO LUCAS EM UBERLÂNDIA-MG

CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **Gabriel Souza Zanatta**, e pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **Raphael Messias Leles**, brasileiros(as), residente(s) e domiciliados(as) nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº. 20.154 de 1º de fevereiro de 2023.

1.2) CONTRATADA: **TRIUM CONSTRUTORA LTDA**, empresa estabelecida na AVENIDA ARAGUARI, 2631 - CASA 02 - DANIEL FONSECA - UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.400-313, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36.021.620/0001-54, neste ato representada por **WISLER PEREIRA MARTINS**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 171.719.22 SSP/MG e inscrito(a) no CPF sob o nº 106.294.186-16.

1.3) FUNDAMENTO: A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 309/2026**, homologada em 25/09/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA II - OBJETO, ESPECIFICAÇÕES, NORMAS DE EXECUÇÃO E SUBCONTRATAÇÕES

2.1) OBJETO: contratação de empresa de engenharia para **EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ECOPONTO SÃO LUCAS EM UBERLÂNDIA-MG**, com fornecimento de materiais conforme especificações constantes deste contrato, do Edital que lhe deu origem e seus anexos, sob o regime definido em Termo de Referência.

2.2) ESPECIFICAÇÕES: As especificações técnicas e executivas estão detalhadas nos Anexos que integram o Edital de Licitação **Concorrência Pública nº 309/2026**, e passam a fazer parte integrante deste Contrato como se aqui transcritas fossem.

2.2.1) Descrição Sumária da Obra: Este contrato tem por finalidade a **EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ECOPONTO SÃO LUCAS EM UBERLÂNDIA-MG**, tudo conforme projeto básico que integrou o edital de licitação que deu origem ao presente contrato.

2.3) NORMAS DE EXECUÇÃO: Os serviços executivos somente serão iniciados após a expedição, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, da correspondente Ordem de Serviço que autorizá-los.

2.4) SUBCONTRATAÇÕES: Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos neste Contrato, a Contratada poderá subcontratar, parcialmente, com terceiros, o desenvolvimento de atividades inerentes de **menor relevância, acessórias ou complementares**, ao objeto deste Contrato, sendo vedada a subcontratação total dos serviços.

2.4.1) A subcontratação parcial dos direitos e obrigações do Contrato a terceiros, somente será permitida sendo limitada a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta vencedora, mediante prévia e expressa autorização da Administração Municipal, sob pena de rescisão contratual, de pleno direito, independente de notificação judicial, sujeitando-se a Contratada, a perda de sua caução.



2.4.1.1) A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles fiscal e trabalhista.

2.4.2) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

2.4.3) Os contratos celebrados entre a Contratada e terceiros, a que se refere o item anterior, reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre estes e o Município.

2.4.4) A execução das atividades subcontratadas pressupõe o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais.

2.4.5) É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do §3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA III – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1) PREÇO GLOBAL: Para todos os fins de direito, atribui-se ao presente Contrato o valor de R\$1.660.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta Mil Reais), conforme preço global para a prestação dos serviços, constante da Proposta da Contratada em planilha anexa.

3.1.1) Fica desde já, expressamente acordado, que a Contratante não se obriga a atingir o valor atribuído a este Contrato, uma vez que os quantitativos que orientam esta contratação são estimados e, pela sua própria natureza, poderão sofrer modificações ao longo da realização das obras e serviços.

3.2) PREÇOS UNITÁRIOS: Os preços unitários que vigorarão no presente Contrato, correspondem àqueles constantes da Planilha de Quantidades e Preços da Proposta da Contratada, que passa a fazer parte integrante deste Contrato;

3.3) FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados nos moldes do Projeto Básico/Termo de Referência.

3.3.1.1) As medições serão aferidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que após constatar a execução dos serviços realizados na respectiva parcela apresentada pela Contratada atestará o recebimento dos serviços.

3.3.1.2) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo:



I – Índice de Compensação Financeira, capitalizado diariamente em regime de juros simples, à taxa nominal de 6,0% (seis por cento) ao ano, ou de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Cálculo do parâmetro "I"

$I = (TX/100) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438$.

TX = 6,0% a.a.

VP = Valor do pagamento, ou da parcela em atraso.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

3.3.2) Juntamente com o requerimento de pagamento e planilha ou instrumento de medição, deverá ser apresentada cópia do Diário de Obras ou Boletim de Diário de Obras ou documento equivalente, devidamente conferido e aprovado pela fiscalização e Relatório Fotográfico (fotos legendadas e georreferenciadas, ou seja, contendo no espelho as informações de local, posição geográfica – longitude e latitude, data e hora do período medido), que deve ser feito antes e após execução dos serviços, constantes da planilha de medição que deverão ser enviadas por e-mail ao fiscal do contrato, em formato editável, além dos seguintes documentos conforme exigência na IN 05/2017 – Anexo VIII-B e art. 50 da Lei nº 14.133/2021:

3.3.2.1) Cópias dos Registros dos Empregados, na 1ª medição e sempre que ocorrer uma nova admissão;

3.3.2.2) Cópias dos Atestado de Saúde Ocupacional ASO – Demissional, sempre que ocorrer;

3.3.2.3) Cópia dos Cartões de pontos, devidamente preenchidos e assinados;

3.3.2.4) Cópia da Folha de Pagamento analítica e sintética, referente ao período da prestação dos serviços;

3.3.2.5) Cópia dos comprovantes de entrega dos EPI's e sempre que ocorrer uma substituição;

3.3.2.6) Cópia dos Holerites assinados e/ou cópia do comprovante de transferência bancária dos pagamentos;

3.3.2.7) Cópias das rescisões juntamente com o comprovante de pagamento da GRRF (QUANDO OCORRER);

3.3.2.8) Guia e comprovante de pagamento do GRF-FGTS, referente ao período da prestação dos serviços;

3.3.2.9) Guia e comprovante de pagamento da GPS/DARF (DCTFWeb), referente ao período da prestação dos serviços;

3.3.2.10) Cópia do Recibo de Entrega da DCTFWeb, referente ao período da prestação dos serviços;

3.3.2.11) Cópia da GFIP/SEFIP, Relação de Empregados – RE, referente ao período da prestação dos serviços e informando a contratante como Tomador (QUANDO FOR O CASO);

3.3.2.12) Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos da Conectividade Social;

3.3.2.13) Cópias dos Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados e cópias das Notas Fiscais (QUANDO OCORRER).

3.3.3) As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato.



3.3.4) Após aferida a medição e atestado seu recebimento, o pagamento será realizado pela Secretaria Municipal Ordenadora de despesas em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

3.3.5) Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

3.3.5.1) não produzir os resultados acordados;

3.3.5.2) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

3.3.5.3) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3.3.6) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 125, inciso I do Decreto Municipal nº 20.154 de 1º de fevereiro de 2023.

3.3.7) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

3.3.7.1) o prazo de validade;

3.3.7.2) a data da emissão;

3.3.7.3) os dados do contrato e do órgão contratante;

3.3.7.4) o período respectivo de execução do contrato;

3.3.7.5) o valor a pagar; e

3.3.7.6) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.3.8) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Regularizada as situações tratadas no § 6º do art. 125 do Decreto Municipal 20.154 de 2023, o contratado será reposicionado na ordem cronológica, observando os prazos previstos nos termos da contratação;

3.3.9) Haverá retenção na fonte do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 20.086/2022 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, inclusive no que se refere às isenções.

3.3.9.1) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá sofrer a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime nos termos do art. 18 §5º C. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.3.10) As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.086/2022, sob pena de não aceitação por parte do contratante.

3.3.11) Juntamente com a sua Nota Fiscal/Fatura, deverão ser apresentadas cópias dos comprovantes



de recolhimento dos encargos previdenciários relativos ao pessoal alocado para o desenvolvimento do objeto do Contrato, sem as quais os pagamentos não serão efetivados. São exigidos também:

3.3.11.1) Comunicação prévia da obra (NR 18 – item 18.3.1) a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia antes do início das atividades (para 1º pagamento);

3.3.11.2) GFIP e comprovante de recolhimento das respectivas guias de INSS e FGTS, relativas ao período de execução da obra, constante da medição (para todos os pagamentos);

3.3.11.3) Folha de pagamento e recibos salariais, relativos ao período de execução da obra, constante da medição (para todos os pagamentos);

3.3.11.4) Cartões de ponto, relativos ao período de execução da obra, constante da medição (para todos os pagamentos).

3.3.11.5) ART ou RRT de execução da obra antes do início da atividade técnica, objeto deste Contrato (para o 1º pagamento);

3.3.12) A manutenção do Diário de Obras deverá ser feita nos moldes do Livro de Ordem instituído pela Resolução CONFEA nº 1.094/2017, contendo a memória escrita de todas as atividades relacionadas com a obra ou serviço e registrando, obrigatoriamente, os elementos definidos no art. 4º da referida resolução.

3.3.13) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 20.154 de 1º de fevereiro de 2023.

3.3.14) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.3.15) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.3.16) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis e conforme previsto neste documento.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO

4.1) O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, conforme previsão do PPA e fundamento no inciso 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1) O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo de aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado.

4.2) A Secretaria Municipal de Infraestrutura, após a assinatura do contrato, emitirá a Ordem de Serviço autorizando o início dos trabalhos, cuja data será considerada, para fins de contagem de tempo, como o início do prazo de execução das obras, sendo este de **06 (seis) meses**.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a presente licitação correrão à conta de recursos próprios, nas seguintes dotações orçamentárias:

16729-1-767-15-451-17-449051-1301 , fonte 1754000 (Bco: 104, Ag: 3961-6, CC: 574428331-1)



CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1) Sem prejuízo das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Projeto Básico, deverá o CONTRATANTE:

6.1.1) fornecer à Contratada o alvará de construção ou reforma (esse quando cabível).

6.1.2) assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.3) indicar os servidores responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato;

6.1.4) remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;

6.1.5) acompanhar e fiscalizar, por um representante da Administração especialmente designado, a execução da obra e liberar as medições;

6.1.6) paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução da obra, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

6.1.7) efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Contrato;

6.1.8) sustar o pagamento da fatura no caso de inobservância de qualquer exigência.

6.2) Sem prejuízo das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Projeto Básico, deverá a CONTRATADA:

6.2.1) executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

6.2.2) registrar o contrato no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo e recolher as respectivas ART's ou RRT's;

6.2.3) apresentar ART's ou RRT's de projeto e de execução, inclusive os complementares, quando da responsabilidade da contratada;

6.2.4) providenciar o cadastro da obra junto ao INSS, no prazo de 30 dias, contados do início da obra, conforme Art.19, inciso II, alínea "c" da Instrução Normativa nº 971/2009;

6.2.5) responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Medicina e Segurança no Trabalho, vigentes em território brasileiro, fornecendo, inclusive, os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará à Contratada as penalidades previstas nesta contratação, podendo até implicar na rescisão do contrato;

6.2.6) responsabilizar-se pelo procedimento adequado no tocante à gestão dos resíduos sólidos provenientes da obra que é o objeto deste Contrato, conforme a **Lei Municipal nº 10.280 de 28 de setembro de 2009, emitida pelo Poder Legislativo do Município de Uberlândia que instituiu o sistema municipal para a gestão sustentável de resíduos de construção civil e resíduos volumosos;**

6.2.7) cumprir às determinações da fiscalização;



6.2.8) executar os serviços em conformidade com a planilha, obedecendo às normas da ABNT, aplicando material de qualidade, conforme Memorial Descritivo/Especificações técnicas;

6.2.9) manter, no local da obra, ferramentas, maquinário, placas indicativas padrão PMU (*ver site Prefeitura Municipal de Uberlândia/Sec Obras*), tudo de conformidade com a legislação vigente, mantendo equipe técnica e administrativa com pessoal devidamente habilitado e qualificado, chefiada por engenheiro ou arquiteto e urbanista qualificado, com autoridade bastante para representar a Contratada perante a fiscalização e resolver os trabalhos propostos, condição necessária para o processamento do pagamento da 1ª medição;

6.2.10) coordenar e providenciar as ações entre os diversos órgãos envolvidos (CEMIG, DMAE e outros) na hipótese de surgimento de interferências na execução dos serviços e para a entrega definitiva do objeto;

6.2.11) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.12) conduzir os trabalhos com técnica, observando rigorosamente a legislação vigente;

6.2.13) fornecer a mão de obra, os materiais de qualidade e os equipamentos em excelente estado, necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados;

6.2.14) indicar o funcionário responsável pela supervisão da execução da obra;

6.2.15) responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre o objeto contratado;

6.2.16) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, inclusive todas as obrigações contidas no art. 132 da IN nº 2110/2022 do INSS;

6.2.17) comprovar, mensalmente, o recolhimento de todos os encargos previdenciários relativos à execução do objeto do Contrato;

6.2.18) atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução da obra conforme descrito no instrumento contratual;

6.2.19) instruir os empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

6.2.20) instruir os empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.2.21) transportar os materiais, equipamentos e trabalhadores ao local de execução dos serviços;

6.2.22) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou que se mostrarem impróprios ao uso por má qualidade dos materiais empregados;

6.2.23) refazer, às suas expensas, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os serviços que, a juízo da fiscalização, se mostrarem insatisfatórios ou defeituosos;

6.2.24) responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em virtude da



execução dos serviços a seu cargo, inclusive em caso de eventual infração aos direitos de propriedade industrial de terceiros;

6.2.25) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, inclusive seus bens, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

6.2.26) permitir e facilitar a inspeção dos serviços à fiscalização, prestando todas as informações e esclarecimentos pertinentes;

6.2.27) providenciar, concluída a obra, a remoção do entulho e detritos acumulados no local, considerando-se a mesma terminada quando estiver completamente limpa, sem defeitos ou incorreções e depois de ressarcidos eventuais danos gerados a qualquer obra ou bem público ou mesmo particular.

6.2.28) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.29) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

6.2.30) a contratada se compromete que a prestação de seus serviços será realizada em conformidade com as determinações da Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e/ou do órgão diretamente responsável pela Fiscalização.

Parágrafo único - A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

6.2.31) A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação, em especial a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal nº 18.389/2019, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, tanto por si quanto por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como a exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

6.2.32) A CONTRATADA compromete-se a manter uma conduta ética, honesta e transparente durante toda a vigência do contrato.

6.2.33) Não oferecer ou prometer vantagens indevidas a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas, com o intuito de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

6.2.34) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;

6.2.35) Não empregar trabalho escravo ou infantil, exceto nos casos legalmente admitidos;

6.2.36) Participar de treinamentos oferecidos pela CONTRATANTE relacionados à lei anticorrupção ou às políticas internas de integridade.

6.2.37) A CONTRATADA tem a obrigação de comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, caso tome conhecimento de algum pagamento impróprio realizado, direta ou indiretamente, por um de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados."



CLÁUSULA VII – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

7.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). nos moldes do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DAS GARANTIAS

8.1) A Contratada deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após assinatura da ordem de serviços emitida, prestar garantia de sua execução, através de uma das modalidades de garantias previstas na lei 14.133/20, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído àquele instrumento contratual, sendo exigida sua complementação quando da celebração de Termos Aditivos ao Contrato nas mesmas condições aqui estabelecidas.

8.2) A não observância do item anterior, poderá ensejar a nulidade deste termo contratual, independentemente de quaisquer outras providências legais.

8.3) A critério da Contratada, a garantia a que se refere esta Cláusula, poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no §1º do Art. 96 da Lei Federal 14.133/2021;

8.3.1) No caso do seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato, observada a regra do art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4) A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

8.4.1) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

8.4.2) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

8.4.3) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

8.4.4) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

8.5) Em não ocorrendo as hipóteses previstas no item anterior, a caução será devolvida à Contratada, 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, laudo este que deverá ser solicitado pela Contratada ao Contratante, tão logo quitada a medição final do Contrato.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1) Os contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos, sem prejuízo das demais responsabilidades, às sanções dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e expostas no Decreto nº 20.154, de 01 de fevereiro de 2023

9.1.1) Observar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

9.2) Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que



sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

9.3) A cobrança de eventual valor referente às multas aplicadas será realizada nos termos do artigo 134 do mesmo Decreto.

9.4) A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas e, na hipótese de cumulação, serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

9.5) A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

9.6) As sanções relacionadas nos incisos III e IV do artigo 130 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ou outro que vier a substituí-lo, e ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Município de Uberlândia – CADUDI.

9.7) Durante o processo administrativo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e suas alterações, como ato lesivo contra a administração pública, cópias necessárias à apuração da responsabilidade deverão ser remetidas à Controladoria Geral do Município, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8) Para a execução do contrato derivado do Projeto Básico ou Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1) A obra será fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, sendo que os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscal(is) (técnico)(s) e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

10.2) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

10.3) O(s) fiscal(is) (técnico)(s) do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.4) O fiscal administrativo do contrato ou o gestor do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

10.5) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



10.6) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.7) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.8) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.9) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.9.1) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

10.9.2) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.9.3) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.9.4) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.10) A contratada só receberá o documento atestando o recebimento definitivo, após apresentar a CND do INSS, relativos às obras e serviços objeto da contratação relativa às obras e serviços objeto da contratação;

10.11) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.12) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.13) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.14) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.15) Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício,



defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA XI – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido, uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do Contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados no Art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DOS REAJUSTES

12.1) O(s) preço(s) contratado(s) é(são) fixo(s) e irremovível(is) pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da consolidação do orçamento e poderão ser reajustados, mediante iniciativa da CONTRATADA, adotando-se o INCC-DI – Índice Nacional de Construção Civil, pela variação relativa ao período de 01 (um) ano.

12.1.1) O reajustamento será de periodicidade anual e os efeitos financeiros serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA.

12.1.2) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.1.3) A Contratada poderá solicitar o reajuste a qualquer tempo durante a vigência do contrato, até a data da prorrogação de sua vigência.

12.1.4) Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

12.1.5) O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data em que for feita a prorrogação contratual subsequente ao advento de data base ensejadora de reajustamento, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

12.1.5.1) Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro dos prazos acima fixados, ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento.

12.1.6) Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice adotado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^0) / I^0$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado, arredondamento com 2 casas decimais;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada de elaboração do orçamento básico;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.1.7) Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base (data da consolidação do orçamento), passando a mesma a coincidir com a data da revisão do preço, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.



12.1.8) A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

12.1.9) O reajuste será realizado, em regra, por apostilamento.

12.1.10) A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

CLÁUSULA XIII – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 20.154, de 2013 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

Fica eleito o Foro deste Município de Uberlândia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XV – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre este instrumento e as disposições do Projeto Básico/Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Projeto Básico/Termo de Referência.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento contratual.

Uberlândia-MG,

Assinaturas com Certificado

ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. vistado digitalmente por Fabio Rosa Neto - 10643698639

Certificado: **c9e9da00*****b56cdb16**f7b52*****1521b - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 04/02/2027

Data: 16/10/2026 13:58:21



ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Gabriel Souza Zanatta - 12010866630

Certificado: **IBljANBg****8EciYJPT**TTUai*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 16/08/2028

Data: 16/10/2026 13:59:26



ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. vistado digitalmente por Thaissa Caroline Ferraz Silva Lopes - 07810308629



Contrato Digital

Contrato 397/0/0/2026



Emitido em: 22/10/2026

Pág.: 14 de 14

Certificado: **efbc0903*****1b4cc686**501c8*****ed116 - Certificado Interno
Data Validade Certificado: 02/07/2027

Data: 16/10/2026 15:31:43



ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Raphael Messias Leles - 05492614606

Certificado: **IBljANBg*****vI3t6e/m**mGnZx*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 03/01/2027

Data: 19/10/2026 14:15:19



ASSINATURA CONTRATADO(A)

Doc. ass. digitalmente por Wisller Pereira Martins - 10629418616

Certificado: **IBljANBg*****zL+qi66S**SRbvS*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 08/09/2027

Data: 19/10/2026 14:41:01



**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

DADOS DA LICITANTE						
	RAZÃO SOCIAL:	TRIUM CONSTRUTORA LTDA				
	CNPJ:	36.021.620/0001-54				
	ENDEREÇO:	AV. ARAGUARI CASA 03 N°2631 BAIRRO DANIEL FONSECA / MG - CEP: 38400-313				
	E-MAIL:	WISLLER@TRIUMCONSTRUTORA.COM.BR	TELEFONE:	(34) 99194-0216 (WISLLER)		
DADOS DA LICITAÇÃO						
	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERÂNDIA				
	MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRONICA				
	NUMERO:	236/2026				
	PRAZO DE EXECUÇÃO:	06 (SEIS) MESES	VALIDADE DA PROPOSTA:	90 (NOVENTA) DIAS		
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE UBERÂNDIA ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, N° 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG						
PROPOSTA FINANCEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	UNITÁRIO (C/BDI)	TOTAL (C/BDI)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ECOPONTO SÃO LUCAS EM UBERLÂNDIA-MG	MO	1	-	R\$ 1.660.000,00	R\$ 1.660.000,00
PREÇO GLOBAL: Um milhão, seiscentos e sessenta mil reais.						
A TRIUM CONSTRUTORA LTDA , DECLARAMOS QUE: 1) Nos preços propostos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, custos com a instalação, mobilização de pessoal e equipamentos para execução do objeto, além do lucro da empresa, constituindo-se os mesmos, deste modo, na única forma de remuneração pela implantação e execução dos serviços a serem prestados 3) Concordamos expressamente com todas as condições estipuladas no Edital e seus anexos, não havendo dúvidas de qualquer natureza quanto a sua participação na licitação e na futura contratação caso consagre vencedora nesse certame. 4) O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (NOVENTA) dias corridos, a contar da abertura da licitação. 5) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando o Sr. Wisller Pereira Martins , carteira de identidade nº. 171.719-22, inscrito no CPF/MF sob o nº.106.294.186-16 Arquiteto, sócio da empresa , residente na Avenida Araguari , nº. 2631 casa 03, em uberlândia, como responsável desta empresa. 8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na LICITAÇÃO e seus anexos. UBERLÂNDIA, 31 DE AGOSTO DE 2026 _____ Wisller Pereira Martins Arquiteto CAU A-156336-0						



TRIUM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 36.021.620/0001-54 – INSC. EST: 003643920.00-97 - INSC. MUNICP: 302.982-00

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
1	VOR-0001		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN			R\$ 95.024,40
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	72,0000	R\$ 131,52	R\$ 9.469,44
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,0000	R\$ 55,02	R\$ 13.204,80
1.3	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,0000	R\$ 41,31	R\$ 4.957,20
1.4	ED-21780	SICOR	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,0000	R\$ 5.616,08	R\$ 67.392,96
TOTAL							R\$ 95.024,40
3	VOR-0003		LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, COM ROSCA, DIÂMETRO DE 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 9,93
3.1	2638	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, COM ROSCA, DIÂMETRO DE 25 MM (1")	UN	1,0000	R\$ 2,42	R\$ 2,42
3.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1352	R\$ 30,49	R\$ 4,12
3.3	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1352	R\$ 25,05	R\$ 3,39
TOTAL							R\$ 9,93
6	VOR-0006		ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			R\$ 4,18
6.1	COT.0006	COTAÇÃO	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 3/4"	M	1,0000	R\$ 2,32	R\$ 2,32
6.2	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0336	R\$ 25,05	R\$ 0,84
6.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0336	R\$ 30,49	R\$ 1,02
TOTAL							R\$ 4,18
7	VOR-0007		ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN			R\$ 4,11
7.1	39128	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 1,49	R\$ 1,49
7.2	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0180	R\$ 25,05	R\$ 0,45
7.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0713	R\$ 30,49	R\$ 2,17
TOTAL							R\$ 4,11

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
15	VOR-0015		CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 80,93
15.1	296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	R\$ 1,51	R\$ 1,51
15.2	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0292	R\$ 65,33	R\$ 1,91
15.3	11717	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	1,0000	R\$ 51,51	R\$ 51,51
15.4	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0440	R\$ 74,02	R\$ 3,26
15.5	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0154	R\$ 2,62	R\$ 0,04
15.6	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4231	R\$ 24,15	R\$ 10,22
15.7	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4231	R\$ 29,49	R\$ 12,48
TOTAL							R\$ 80,93

17	VOR-0017		JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN			R\$ 13,53
17.1	10835	SINAPI	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	R\$ 4,99	R\$ 4,99
17.2	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0090	R\$ 65,33	R\$ 0,59
17.3	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150	R\$ 74,02	R\$ 1,11
17.4	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0071	R\$ 2,62	R\$ 0,02
17.5	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1270	R\$ 24,15	R\$ 3,07
17.6	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1270	R\$ 29,49	R\$ 3,75
TOTAL							R\$ 13,53

20	VOR-0020		LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 19,91
20.1	301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	R\$ 2,68	R\$ 2,68
20.2	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0245	R\$ 65,33	R\$ 1,60
20.3	3899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	R\$ 5,77	R\$ 5,77
20.4	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0400	R\$ 74,02	R\$ 2,96
20.5	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0054	R\$ 2,62	R\$ 0,01
20.6	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1284	R\$ 24,15	R\$ 3,10
20.7	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1284	R\$ 29,49	R\$ 3,79
TOTAL							R\$ 19,91

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
22	VOR-0022		CERQUITE DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (120X280)CM, INCLUSIVE VERGALHÃO 8,0MM COMPRIMENTO 1,5M E PROTETOR DE ESPERA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 34,81
22.1	33	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	2,3700	R\$ 6,78	R\$ 16,07
22.2	37524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	2,8000	R\$ 1,73	R\$ 4,84
22.3	39015	SINAPI	PROTETOR/PONTEIRA PLASTICA PARA PONTA DE VERGALHAO DE ATE 1", TIPO PROTETOR DE ESPERA	UN	4,0000	R\$ 0,88	R\$ 3,52
22.4	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4668	R\$ 22,24	R\$ 10,38
TOTAL							R\$ 34,81
23	VOR-0023		EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO PÓ QUÍMICO SECO 4-A:40-B:C, CAPACIDADE 6 KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 221,37
23.1	COT.0048	COTAÇÃO	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, CARGA DE PÓ 4-A:40-B:C, 6 KG	UN	1,0000	R\$ 168,83	R\$ 168,83
23.2	4350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	2,0000	R\$ 0,67	R\$ 1,34
23.3	MATED-28646	SICOR	SUPORTE PARA EXTINTOR (TIPO: PAREDE MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CARGA MÁXIMA: EXINTOR COM CARGA DE ATÉ 12KG)	un	1,0000	R\$ 4,46	R\$ 4,46
23.4	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9500	R\$ 24,15	R\$ 22,94
23.5	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9500	R\$ 25,05	R\$ 23,80
TOTAL							R\$ 221,37
24	VOR-0024		EXECUÇÃO DE TESTES DE FUNCIONAMENTO NOS SISTEMAS INSTALADOS COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	UN			R\$ 1.138,24
24.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	R\$ 131,52	R\$ 526,08
24.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	R\$ 55,02	R\$ 220,08
24.3	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	R\$ 24,15	R\$ 144,90
24.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	R\$ 25,05	R\$ 150,30
24.5	CREA-MG	CREA-MG	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) - 2026	UN	1,0000	R\$ 96,88	R\$ 96,88
TOTAL							R\$ 1.138,24
25	VOR-0025		PEDIDO DE VISTORIA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ATÉ A APROVAÇÃO JUNTO AO CBMMG E EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)	UN			R\$ 2.178,24
25.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0000	R\$ 131,52	R\$ 1.578,24
25.2	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,0000	R\$ 25,00	R\$ 600,00
							R\$ 2.178,24

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
26	VOR-0026		ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIAMETRO, SEM ARMADURA, CONCRETO 30MPA LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - INCLUSO MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA E ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO	M			R\$ 109,49
26.1	38406	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,1426	R\$ 544,19	R\$ 77,60
26.2	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2795	R\$ 22,24	R\$ 6,22
26.3	90680	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,0342	R\$ 369,09	R\$ 12,62
26.4	90681	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,0612	R\$ 154,10	R\$ 9,43
26.5	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0168	R\$ 127,30	R\$ 2,14
26.6	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	0,0524	R\$ 3,40	R\$ 0,18
26.7	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	M3	0,1571	R\$ 8,26	R\$ 1,30
							R\$ 109,49
27	VOR-0027		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE CONCRETO USINADO E TRANSPORTE MANUAL EM JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - INCLUSO MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA E ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO	M3			R\$ 790,07
27.1	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4250	R\$ 30,05	R\$ 72,87
27.2	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8820	R\$ 22,24	R\$ 64,10
27.3	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,3400	R\$ 1,36	R\$ 0,46
27.4	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	1,1010	R\$ 0,52	R\$ 0,57
27.5	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1600	R\$ 554,16	R\$ 642,83
27.6	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0726	R\$ 127,30	R\$ 9,24
TOTAL							R\$ 790,07

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
29	VOR-0029		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, TRANSPORTE EM QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL), POR DISTÂNCIA DE 20KM	UN			R\$ 3.452,91
29.1	ED-29817	SICOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	un	1,0000	R\$ 3.103,11	R\$ 3.103,11
29.2	ED-29818	SICOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE CUSTO FIXO DE TRANSPORTE	km	20,0000	R\$ 17,49	R\$ 349,80
TOTAL							R\$ 3.452,91

30	VOR-0030		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - INCLUSO MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA E ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO	M3			R\$ 663,91
30.1	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	R\$ 554,16	R\$ 611,24
30.2	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	R\$ 29,40	R\$ 6,59
30.3	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	R\$ 30,05	R\$ 6,73
30.4	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3450	R\$ 22,24	R\$ 29,91
30.5	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,0940	R\$ 1,36	R\$ 0,13
30.6	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,1300	R\$ 0,52	R\$ 0,07
30.7	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0726	R\$ 127,30	R\$ 9,24
TOTAL							R\$ 663,91

31	VOR-0031		CONCRETAGEM DE VIGAS, ESCADAS OU LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU TRELIÇADAS, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - INCLUSO MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA E ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO	M3			R\$ 665,39
31.1	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	R\$ 554,16	R\$ 611,24
31.2	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	R\$ 29,40	R\$ 3,68
31.3	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7530	R\$ 30,05	R\$ 22,63
31.4	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260	R\$ 22,24	R\$ 18,37
31.5	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,1200	R\$ 1,36	R\$ 0,16
31.6	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,1310	R\$ 0,52	R\$ 0,07
31.7	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0726	R\$ 127,30	R\$ 9,24

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
TOTAL							R\$ 665,39
33	VOR-0033		PERFIL "U" DE AÇO DOBRADO ENRIJECIDO 100X50X17X2,00MM, SEÇÃO CAIXÃO - FORNECIMENTO, PINTURA, TRANSPORTE VERTICAL E INSTALAÇÃO	M			R\$ 212,82
33.1	COT.0080	COTAÇÃO	PERFIL "U" DE AÇO DOBRADO ENRIJECIDO 100 X 50 X 17 X 2,00MM - 3,42KG/M	M	2,0000	R\$ 28,11	R\$ 56,22
33.2	98749	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=5/16". AF_06/2018	M	0,7040	R\$ 102,61	R\$ 72,24
33.3	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0667	R\$ 23,37	R\$ 1,56
33.4	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0417	R\$ 25,93	R\$ 1,08
33.5	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0058	R\$ 28,24	R\$ 0,16
33.6	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0042	R\$ 27,30	R\$ 0,11
33.7	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,9120	R\$ 22,15	R\$ 20,20
33.8	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	0,9120	R\$ 12,44	R\$ 11,35
33.9	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	M2	0,9120	R\$ 54,71	R\$ 49,90
TOTAL							R\$ 212,82
58	VOR-0058		ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE DEMOLIÇÃO OU RETIRADA	M3			R\$ 135,05
58.1	ED-51125	SICOR	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m3	1,0000	R\$ 53,63	R\$ 53,63
58.2	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6608	R\$ 22,24	R\$ 81,42
TOTAL							R\$ 135,05
61	VOR-0061		EXECUÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 20MM, APLICAÇÃO DE SELANTE COM MASTIQUE ELÁSTICO E INSTALAÇÃO DE CHAPA DE AÇO PINTADA LARGURA 5CM, EM AMBOS OS LADOS DA ALVENARIA, PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ			R\$ 4.474,34
61.1	ED-8145	SICOR	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 20 MM, EXCLUSIVE SELANTE	m2	15,6985	R\$ 10,15	R\$ 159,34
61.2	ED-50579	SICOR	APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILAÇÃO, DIMENSÃO (20X10)MM, FATOR DE FORMA 1:2, EXCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE	m	99,8000	R\$ 34,15	R\$ 3.408,17
61.3	1322	SINAPI	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG	47,2800	R\$ 8,75	R\$ 413,70
61.4	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	3,9400	R\$ 27,96	R\$ 110,16
61.5	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	3,9400	R\$ 27,53	R\$ 108,47

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
61.6	11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	157,6000	R\$ 0,21	R\$ 33,10
61.7	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,4524	R\$ 27,60	R\$ 12,49
61.8	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,3778	R\$ 30,05	R\$ 131,55
61.9	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,3778	R\$ 22,24	R\$ 97,36
TOTAL							R\$ 4.474,34
64	VOR-0064		RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS ENTRE 40 E 75MM, INCLUSO RECOMPOSIÇÃO DO CONTRAPISO E REGULARIZAÇÃO	M			R\$ 33,39
64.1	90445	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	M	1,0000	R\$ 18,65	R\$ 18,65
64.2	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	0,1750	R\$ 51,98	R\$ 9,10
64.3	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	0,1750	R\$ 32,24	R\$ 5,64
TOTAL							R\$ 33,39
65	VOR-0065		RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS ENTRE 75 E 100MM, INCLUSO RECOMPOSIÇÃO DO CONTRAPISO E REGULARIZAÇÃO	M			R\$ 41,63
65.1	90446	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	M	1,0000	R\$ 24,78	R\$ 24,78
65.2	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	0,2000	R\$ 51,98	R\$ 10,40
65.3	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	0,2000	R\$ 32,24	R\$ 6,45
TOTAL							R\$ 41,63
68	VOR-0068		FIXAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COMPOSTA POR CHAPAS DE AÇO, PARAFUSOS DE ANCORAGEM, PORCAS E ARRUELAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ			R\$ 1.768,46
68.1	1332	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	1,1700	R\$ 8,16	R\$ 9,55
68.2	1334	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	43,4700	R\$ 9,05	R\$ 393,40

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
68.3	98750	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8". AF_06/2018	M	3,1680	R\$ 126,52	R\$ 400,82
68.4	43054	SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	2,6500	R\$ 6,87	R\$ 18,21
68.5	4339	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	UN	4,0000	R\$ 0,57	R\$ 2,28
68.6	COT.0095	COTAÇÃO	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4"	UN	18,0000	R\$ 2,63	R\$ 47,34
68.7	COT.0160	COTAÇÃO	CHUMBADOR CBPL 3/4" X 1" (REF. CBPL 34612 WALSYWA)	UN	18,0000	R\$ 26,21	R\$ 471,78
68.8	COT.0096	COTAÇÃO	CHUMBADOR PARABOLT PBA 3/8" X 12,7 CM (3/8" X 5"), INCLUSO PORCA, JAQUETA E ARRUELA	UN	18,0000	R\$ 2,32	R\$ 41,76
68.9	COT.0164	COTAÇÃO	CHUMBADOR PARABOLT PBA 5/8" X 4.1/2" COM PORCA, ARRUELA E JAQUETA (REF. 58412C ÂNCORA)	UN	4,0000	R\$ 5,54	R\$ 22,16
68.10	COT.0097	COTAÇÃO	PORCA SEXTAVADA 3/4"	UN	4,0000	R\$ 3,36	R\$ 13,44
68.11	COT.0098	COTAÇÃO	ARRUELA LISA 1/2"	UN	4,0000	R\$ 0,42	R\$ 1,68
68.12	COT.0099	COTAÇÃO	ARRUELA LISA M20 EM AÇO CARBONO ZINCADO	UN	4,0000	R\$ 1,18	R\$ 4,72
68.13	COT.0100	COTAÇÃO	ARRUELA LISA 3/8"	UN	4,0000	R\$ 0,09	R\$ 0,36
68.14	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,3819	R\$ 22,15	R\$ 8,46
68.15	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	0,3819	R\$ 12,44	R\$ 4,75
68.16	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	M2	0,3819	R\$ 54,71	R\$ 20,89
68.17	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2243	R\$ 25,93	R\$ 161,40
68.18	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2243	R\$ 23,37	R\$ 145,46
TOTAL							R\$ 1.768,46

71	VOR-0071		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3			R\$ 742,65
71.1	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	11,0000	R\$ 3,09	R\$ 33,99
71.2	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0213	R\$ 5,53	R\$ 0,12
71.3	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,1250	R\$ 3,56	R\$ 11,13
71.4	4517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,5000	R\$ 2,45	R\$ 6,13
71.5	5068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,2994	R\$ 15,70	R\$ 4,70
71.6	34492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,2315	R\$ 482,67	R\$ 594,41
71.7	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6268	R\$ 29,40	R\$ 47,83
71.8	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1560	R\$ 30,05	R\$ 4,69
71.9	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7828	R\$ 22,24	R\$ 39,65

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	Fonte	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
TOTAL							R\$ 742,65
72	VOR-0072		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM	M2			R\$ 101,32
72.1	37596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	6,8500	R\$ 2,14	R\$ 14,66
72.2	10515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	1,0864	R\$ 50,91	R\$ 55,31
72.3	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1410	R\$ 3,57	R\$ 0,50
72.4	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7407	R\$ 31,86	R\$ 23,60
72.5	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259	R\$ 22,24	R\$ 7,25
TOTAL							R\$ 101,32
90	VOR-0090		DESCARTE DAS ÁRVORES SUPRIMIDAS EM ÁREAS LICENCIADAS PARA TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS (ATT)	KG			R\$ 0,13
90.1	80032	SIURB	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESÍDUOS, CLASSE II A - NÃO INERTES, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO	Ton	0,0010	R\$ 129,03	R\$ 0,13
REF.: COMPOSIÇÃO SIURB-SP 80032							TOTAL
							R\$ 0,13
91	VOR-0091		RESSARCIMENTO DE DUAS MUDAS DE ÁRVORES, POR ÁRVORE NÃO IMUNE A SER SUPRIMIDA, AOS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (SMMASU)	UN			R\$ 152,04
91.1	358	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	UN	2,0000	R\$ 76,02	R\$ 152,04
TOTAL							R\$ 152,04
92	VOR-0092		LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TERMICO, TIPO 3, PARA DEPOSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS E EXTERNAS, MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS			R\$ 1.075,26
92.1	ED-16350	SICOR	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	1,0000	R\$ 767,44	R\$ 767,44
92.2	ED-50137	SICOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	un	0,1667	R\$ 1.521,58	R\$ 253,65
92.3	ED-16358	SICOR	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350)	un	0,1667	R\$ 324,97	R\$ 54,17
TOTAL							R\$ 1.075,26

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS
ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG
PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98
DATA: 14/05/2026

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
------	--------	-------	------------------------	-------	--------	-----------------------	----------------

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
93	VOR-0093		LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO, LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS E EXTERNAS E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS			R\$ 1.821,84
93.1	ED-16349	SICOR	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	1,0000	R\$ 1.460,38	R\$ 1.460,38
93.2	ED-50137	SICOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	un	0,1667	R\$ 1.521,58	R\$ 253,65
93.3	ED-16357	SICOR	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 2 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16349)	un	0,1667	R\$ 646,73	R\$ 107,81
TOTAL							R\$ 1.821,84
94	VOR-0094		LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS E EXTERNAS, MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS			R\$ 1.090,55
94.1	ED-16351	SICOR	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	1,0000	R\$ 782,73	R\$ 782,73
94.2	ED-50137	SICOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	un	0,1667	R\$ 1.521,58	R\$ 253,65
94.3	ED-16359	SICOR	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 4 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16351)	un	0,1667	R\$ 324,97	R\$ 54,17
TOTAL							R\$ 1.090,55
95	VOR-0095		FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	MÊS			R\$ 786,42
95.1	ED-9076	SICOR	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxmês	18,0000	R\$ 18,89	R\$ 340,02
95.2	ED-48246	SICOR	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME E RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA	m2	48,0000	R\$ 9,30	R\$ 446,40
TOTAL							R\$ 786,42

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
96	VOR-0096		PORTÃO PARA TAPUME FIXO DE FECHAMENTO DE OBRA COM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0.5MM, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2			R\$ 127,30
96.1	MATED-12176	SICOR	TELHA GALVANIZADA (MODELO: TRAPEZOIDAL ACABAMENTO: NATURAL SEM PINTURA ESPESSURA TELHA: 0,50MM ALTURA: 40MM TIPO: SIMPLES SEM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO MATERIAL: GALVALUME)	m2	1,0500	R\$ 35,71	R\$ 37,50
96.2	MATED-11332	SICOR	PREGO 18X30 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 69,0MM DIÂMETRO: 3,4MM QUANTIDADE POR QUILO: 203)	Kg	0,0564	R\$ 15,94	R\$ 0,90
96.3	MATED-11344	SICOR	PONTALETE (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 3"X3" [7,5X7,5CM]* TIPO DE MADEIRA: CEDRO, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	m	3,8430	R\$ 8,94	R\$ 34,36
96.4	MATED-11387	SICOR	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA (TIPO: PINO SOLTO COM BOLA LARGURA: 2.1/2" ALTURA: 3")	un	0,3017	R\$ 14,21	R\$ 4,29
96.5	MATED-13778	SICOR	PARAFUSO (ROSCA: AUTOATARRAXANTE APLICAÇÃO: MADEIRA CABEÇA: CHATA PHILIPS MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: ZINCADO COMPRIMENTO: 32MM DIÂMETRO: 3,9MM)	un	3,9050	R\$ 0,10	R\$ 0,39
96.6	ED-50361	SICOR	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,9167	R\$ 24,17	R\$ 22,16
96.7	ED-50372	SICOR	CARPINTEIRO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,9167	R\$ 29,41	R\$ 26,96
96.8	ED-51107	SICOR	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m3	0,0058	R\$ 75,89	R\$ 0,44
96.9	ED-51120	SICOR	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m3	0,0040	R\$ 75,89	R\$ 0,30
TOTAL							R\$ 127,30
101	VOR-0101		PINGADEIRA COM DIMENSAO (18X5)CM, MOLDADO "IN-LOCO", EM CONCRETO NAO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E ARMAÇÃO	M			R\$ 19,00
101.1	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	0,2943	R\$ 14,17	R\$ 4,17
101.2	92435	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	0,0648	R\$ 55,07	R\$ 3,57
101.3	1523	SINAPI	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	0,0144	R\$ 463,18	R\$ 6,67
101.4	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0878	R\$ 22,24	R\$ 1,95
101.5	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0878	R\$ 30,05	R\$ 2,64
TOTAL							R\$ 19,00
113	VOR-0113		BEBEDOURO DE ÁGUA DE PRESSÃO, SUSPENSO, EM AÇO INOX, NATURAL/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 2.399,77
113.1	COT.0425	COTAÇÃO	BEBEDOURO DE ÁGUA DE PRESSÃO, SUSPENSO, EM AÇO INOX, NATURAL/FRIO	UN	1,0000	R\$ 2.366,85	R\$ 2.366,85
113.2	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0210	R\$ 3,47	R\$ 0,07
113.3	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8340	R\$ 24,15	R\$ 20,14

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
113.4	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4310	R\$ 29,49	R\$ 12,71
TOTAL							R\$ 2.399,77
160	VOR-0160		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO PINTADA, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, 150A, 24 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 625,78
160.1	COT.0426	COTAÇÃO	QUADRO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, 150A, 24 DISJ DIN	UN	1,0000	R\$ 585,04	R\$ 585,04
160.2	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0189	R\$ 748,51	R\$ 14,15
160.3	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4788	R\$ 25,05	R\$ 11,99
160.4	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4788	R\$ 30,49	R\$ 14,60
TOTAL							R\$ 625,78
165	VOR-0165		GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 36,79
165.1	426	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	1,0000	R\$ 34,64	R\$ 34,64
165.2	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0388	R\$ 25,05	R\$ 0,97
165.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0388	R\$ 30,49	R\$ 1,18
TOTAL							R\$ 36,79
166	VOR-0166		TERMINAL AÉREO 300MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 20,30
166.1	7583	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,0000	R\$ 0,45	R\$ 0,90
166.2	11267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2,0000	R\$ 1,15	R\$ 2,30
166.3	41425	SINAPI	MINICAPTOR, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, FIXAÇÃO HORIZONTAL DE 1 FUIROS, SEM BANDEIRA, H=300 MM X DN=10 MM	UN	1,0000	R\$ 6,52	R\$ 6,52
166.4	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1905	R\$ 25,05	R\$ 4,77
166.5	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1905	R\$ 30,49	R\$ 5,81
TOTAL							R\$ 20,30
185	VOR-0185		RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS ATÉ 40 MM, INCLUSIVE RECOMPOSIÇÃO DO REBOCO	M			R\$ 12,69
185.1	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,0000	R\$ 8,51	R\$ 8,51

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
185.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	0,1400	R\$ 5,13	R\$ 0,72
185.3	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	0,1400	R\$ 24,74	R\$ 3,46
TOTAL							R\$ 12,69
213	VOR-0213		PERFIL "U" DE AÇO DOBRADO ENRIJECIDO 127X50X17X3,00MM, SEÇÃO SIMPLES - FORNECIMENTO, PINTURA, TRANSPORTE VERTICAL E INSTALAÇÃO	M			R\$ 105,12
213.1	COT.0427	COTAÇÃO	PERFIL "U" DE AÇO DOBRADO ENRIJECIDO 127 X 50 X 17 X 3,00MM - 5,00KG/M	M	1,0000	R\$ 40,48	R\$ 40,48
213.2	98749	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=5/16". AF_06/2018	M	0,1680	R\$ 102,61	R\$ 17,24
213.3	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0548	R\$ 23,37	R\$ 1,28
213.4	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0343	R\$ 25,93	R\$ 0,89
213.5	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0048	R\$ 28,24	R\$ 0,14
213.6	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0034	R\$ 27,30	R\$ 0,09
213.7	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,5040	R\$ 22,15	R\$ 11,16
213.8	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	0,5040	R\$ 12,44	R\$ 6,27
213.9	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	M2	0,5040	R\$ 54,71	R\$ 27,57
TOTAL							R\$ 105,12
232	VOR-0232		SOLEIRA EM GRANITINA, LARGURA DE 15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			R\$ 111,09
232.1	10856	SINAPI	SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, L = *15 CM	M	1,0000	R\$ 85,49	R\$ 85,49
232.2	37595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,2900	R\$ 1,87	R\$ 2,41
232.3	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5470	R\$ 31,29	R\$ 17,12
232.4	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2730	R\$ 22,24	R\$ 6,07
TOTAL							R\$ 111,09
233	VOR-0233		CONECTOR GAR CABO-HASTE 5/8" - 3/4" PARA 2 CONDUTORES 16-70MM2, REF. TEL-580 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 46,50
233.1	COT.0034	COTAÇÃO	CONECTOR GAR CABO-HASTE 5/8" - 3/4" PARA 2 CONDUTORES 16-70MM2	UN	1,0000	R\$ 41,11	R\$ 41,11
233.2	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0970	R\$ 25,05	R\$ 2,43

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
233.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0970	R\$ 30,49	R\$ 2,96
TOTAL							R\$ 46,50
237	VOR-0237		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES	M			R\$ 1,45
237.1	COT.0148	COTAÇÃO	FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES	M	1,0000	R\$ 1,22	R\$ 1,22
237.2	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0043	R\$ 30,05	R\$ 0,13
237.3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0043	R\$ 22,24	R\$ 0,10
TOTAL							R\$ 1,45
238	VOR-0238		PORTÃO DE ABRIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMBRIL, ESP. 1,25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE 02 DEMÃOS DE TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO)	M2			R\$ 610,54
238.1	ED-50982	SICOR	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMBRIL, ESP. 1,25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	m2	1,0000	R\$ 474,69	R\$ 474,69
238.2	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	M2	2,0000	R\$ 54,71	R\$ 109,42
238.3	43603	SINAPI	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	0,6349	R\$ 41,63	R\$ 26,43
TOTAL							R\$ 610,54
239	VOR-0239		CADEADO LATÃO 50MM, CHAVE TETRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 144,92
239.1	COT.0231	COTAÇÃO	CADEADO LATÃO 50MM, CHAVE TETRA	UN	1,0000	R\$ 144,70	R\$ 144,70
239.2	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	R\$ 22,24	R\$ 0,22
TOTAL							R\$ 144,92
240	VOR-0240		JANELA MAXIM-AR METÁLICA COM GRADES FIXAS PARA PROTEÇÃO - INCLUSO 01 DEMÃO DE PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO), 02 DEMÃOS COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2			R\$ 1.117,33
240.1	ED-50959	SICOR	FORNECIMENTO DE JANELA EM METALON, TIPO MÁXIM-AR, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m2	1,0000	R\$ 345,37	R\$ 345,37
240.2	ED-50951	SICOR	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACESSÓRIOS	m2	1,4400	R\$ 417,56	R\$ 601,29

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
240.3	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,5415	R\$ 12,44	R\$ 31,62
240.4	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	2,5415	R\$ 54,71	R\$ 139,05
TOTAL							R\$ 1.117,33
241	VOR-0241		PORTA METALICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, INCLUSIVE 01 DEMÃO COM TINTA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) E 02 DEMÃOS COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO), FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA	M2			R\$ 495,56
241.1	ED-23034	SICOR	PORTA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO QUADRADO, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA (1) DEMÃO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA	m2	1,0000	R\$ 386,14	R\$ 386,14
241.2	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	2,0000	R\$ 54,71	R\$ 109,42
TOTAL							R\$ 495,56
242	VOR-0242		JANELA METALICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM PERFIL VENEZIANA ENRIJECIDO, INCLUSIVE 01 DEMÃO COM TINTA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) E 02 DEMÃOS COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO), FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA	M2			R\$ 500,58
242.1	ED-23035	SICOR	PORTA METÁLICA VENEZIANA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM PERFIL VENEZIANA ENRIJECIDO, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA (1) DEMÃO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA	m2	1,0000	R\$ 391,16	R\$ 391,16
242.2	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	2,0000	R\$ 54,71	R\$ 109,42
TOTAL							R\$ 500,58

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
243	VOR-0243		JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS, PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO, VIDRO TEMPERADO 10MM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2			R\$ 930,32
243.1	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6 A 14 CM), FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M2	1,0000	R\$ 483,78	R\$ 483,78
243.2	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_ 11/2025	M2	1,1000	R\$ 306,47	R\$ 337,12
243.4	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_ 01/2020_ PE	M2	2,0000	R\$ 54,71	R\$ 109,42
TOTAL							R\$ 930,32
244	VOR-0244		CONCRETAGEM DE RADIER SOBRE O SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - INCLUSO MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA E ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO	M3			R\$ 618,24
244.1	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_ 06/2015	CHI	0,0490	R\$ 0,52	R\$ 0,03
244.2	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_ 06/2015	CHP	0,0530	R\$ 1,36	R\$ 0,07
244.3	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4110	R\$ 22,24	R\$ 9,14
244.4	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4110	R\$ 30,05	R\$ 12,35
244.5	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,0600	R\$ 554,16	R\$ 587,41
244.6	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0726	R\$ 127,30	R\$ 9,24
TOTAL							R\$ 618,24
245	VOR-0245		PAREDE DE CONTENÇÃO TIPO BATE RODAS EM CONCRETO ARMADO, ALTURA DE 64CM E ESPESSURA DE 10CM	M			R\$ 370,50
245.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	1,6000	R\$ 84,85	R\$ 135,76
245.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	14,6600	R\$ 10,55	R\$ 154,66
245.3	ED-48319	SICOR	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 30MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m3	0,0880	R\$ 629,27	R\$ 55,38
245.4	ED-8504	SICOR	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, EXCLUSIVE APLICAÇÃO	m3	0,0880	R\$ 99,40	R\$ 8,75

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
245.5	ED-8506	SICOR	APLICAÇÃO DE CONCRETO EM ESTRUTURA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	0,0880	R\$ 46,53	R\$ 4,09
245.6	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	0,1065	R\$ 75,91	R\$ 8,08
245.7	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	0,1065	R\$ 6,89	R\$ 0,73
245.8	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1,0650	R\$ 2,86	R\$ 3,05
TOTAL							R\$ 370,50
247	VOR-0247		BRISE COM LÂMINAS RETRÁTEIS DE ALUMÍNIO (ASA DE AVIAO) 300MM DE LARGURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2			R\$ 968,66
247.1	MATED-22627	SICOR	ALUMÍNIO ANODIZADO (APLICAÇÃO: PERFIS)	Kg	8,3106	R\$ 48,71	R\$ 404,81
247.2	7569	SINAPI	HASTE ANCORA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 16 MM X 2000 MM	UN	2,0000	R\$ 50,57	R\$ 101,14
247.3	36223	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,1110	R\$ 201,14	R\$ 223,47
247.4	43083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG	7,5240	R\$ 7,74	R\$ 58,24
247.5	1319	SINAPI	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	0,7600	R\$ 7,37	R\$ 5,60
247.6	11975	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	2,0000	R\$ 24,75	R\$ 49,50
247.7	98746	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,8500	R\$ 83,10	R\$ 70,64
247.8	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 31,02	R\$ 15,51
247.9	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5135	R\$ 29,83	R\$ 15,32
247.10	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9954	R\$ 24,54	R\$ 24,43
TOTAL							R\$ 968,66
248	VOR-0248		CONECTOR DE MEDIÇÃO 35-70MM COM 4 PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 54,28
248.1	COT.0035	COTAÇÃO	CONECTOR DE MEDICAO 35-70MM COM 4 PARAFUSOS	UN	1,0000	R\$ 46,21	R\$ 46,21
248.2	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1453	R\$ 25,05	R\$ 3,64
248.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1453	R\$ 30,49	R\$ 4,43
TOTAL							R\$ 54,28
249	VOR-0249		HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 5/8"X 2400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 49,56
249.1	MATED-11478	SICOR	HASTE PARA ATERRAMENTO COPPERWELD (DIÂMETRO: 5/8" COMPRIMENTO: 240CM MATERIAL DO NÚCLEO: AÇO (SAE 1010/1020) REVESTIMENTO: COBRE ELETROLÍTICO TIPO: BAIXA CAMADA)	un	1,0000	R\$ 35,77	R\$ 35,77
249.2	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2484	R\$ 25,05	R\$ 6,22

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
249.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2484	R\$ 30,49	R\$ 7,57
TOTAL							R\$ 49,56
250	VOR-0250		CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,30M, ALTURA = 0,40M, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 145,63
250.1	COT.0032	COTAÇÃO	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, POLIPROPILENO, 300X400MM, SEM TAMPA	UN	1,0000	R\$ 48,26	R\$ 48,26
250.2	COT.0033	COTAÇÃO	TAMPA DE FERRO FUNDIDO DN300MM PARA CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO	UN	1,0000	R\$ 86,61	R\$ 86,61
250.3	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1384	R\$ 30,05	R\$ 4,16
250.4	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1088	R\$ 22,24	R\$ 2,42
250.5	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 01/2026	M3	0,0141	R\$ 296,64	R\$ 4,18
TOTAL							R\$ 145,63
251	VOR-0251		CAPTOR FRANKLIN (4 PONTAS), EM LATAO CROMADO, H = 300 MM, UMA DESCIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 67,15
251.1	41411	SINAPI	CAPTOR FRANKLIN (4 PONTAS), EM LATAO CROMADO, H = 300 MM, UMA DESCIDA	UN	1,0000	R\$ 59,68	R\$ 59,68
251.2	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1346	R\$ 25,05	R\$ 3,37
251.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1346	R\$ 30,49	R\$ 4,10
TOTAL							R\$ 67,15
252	VOR-0252		LUMINARIA TUBULAR LED PARA 02 LAMPADAS DE LED, UMA DE 10W E OUTRA DE 20W - INCLUSO LUMINÁRIA, LÂMPADA, SOQUETE E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 135,08
252.1	MATED-12395	SICOR	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA (FIXAÇÃO: SOBREPOR COMPRIMENTO: 120CM MATERIAL: CHAPA DE AÇO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO COR: BRANCA TIPO DE LÂMPADAS: TUBULAR BASE: NÃO INCLUSO REATOR: NÃO INCLUSO CAPACIDADE: DUAS (2) LÂMPADAS - NÃO INCLUSO)	un	1,0000	R\$ 23,75	R\$ 23,75
252.2	12295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	4,0000	R\$ 2,50	R\$ 10,00
252.3	39386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	1,0000	R\$ 5,91	R\$ 5,91
252.4	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	1,0000	R\$ 8,48	R\$ 8,48
252.5	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4834	R\$ 25,05	R\$ 37,16
252.6	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6326	R\$ 30,49	R\$ 49,78
TOTAL							R\$ 135,08

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
255	VOR-0255		CANAleta PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15 MPA, MOLDADA IN-LOCO, SEÇÃO 20X20CM, FORMA EM MADEIRA, COM TAMPA PARA TRÂNSITO DE PEDESTRE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M			R\$ 162,03
255.1	ED-48298	SICOR	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	0,9800	R\$ 12,51	R\$ 12,26
255.2	ED-48324	SICOR	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM RADIER, PISO OU ELEMENTO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE ACABAMENTO	m3	0,0541	R\$ 117,25	R\$ 6,34
255.3	ED-49784	SICOR	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	0,0080	R\$ 687,15	R\$ 5,50
255.4	ED-49811	SICOR	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m2	1,0533	R\$ 67,92	R\$ 71,54
255.5	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	0,7000	R\$ 3,09	R\$ 2,16
255.6	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0978	R\$ 22,24	R\$ 2,18
255.7	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0978	R\$ 30,05	R\$ 2,94
255.8	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0461	R\$ 475,26	R\$ 21,91
255.9	ED-51093	SICOR	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m2	0,4000	R\$ 25,58	R\$ 10,23
255.10	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,1825	R\$ 87,96	R\$ 16,05
255.11	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	0,0987	R\$ 22,24	R\$ 2,20
255.12	ED-51125	SICOR	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m3	0,1090	R\$ 53,63	R\$ 5,85
255.13	ED-51133	SICOR	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	m3	0,1090	R\$ 26,31	R\$ 2,87
TOTAL							R\$ 162,03

256	VOR-0256		GRELHA DE FERRO CHATO COM BERÇO, PARA CONTENÇÃO DE IMPUREZAS EM CAIXAS DE INSPEÇÃO PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2			R\$ 497,82
256.1	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1467	R\$ 22,24	R\$ 25,50
256.2	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6467	R\$ 30,05	R\$ 79,53
256.3	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,005	R\$ 29,83	R\$ 29,98
256.4	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8964	R\$ 24,54	R\$ 46,54
256.5	38140	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIAMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM	UN	0,2284	R\$ 26,98	R\$ 6,16
256.6	ED-48306	SICOR	ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m3	0,0179	R\$ 447,12	R\$ 8,00
256.7	44533	SINAPI	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UN	0,0595	R\$ 28,94	R\$ 1,72
256.8	11002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,176	R\$ 53,92	R\$ 9,49
256.9	4777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	16,452	R\$ 7,17	R\$ 117,96

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
256.10	40425	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	21,458	R\$ 8,01	R\$ 171,88
256.11	3768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,2976	R\$ 3,56	R\$ 1,06
TOTAL							R\$ 497,82
257	VOR-0257		LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 10,73
257.1	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0073	R\$ 65,33	R\$ 0,48
257.2	3875	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	R\$ 2,90	R\$ 2,90
257.3	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0110	R\$ 74,02	R\$ 0,81
257.4	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0390	R\$ 2,62	R\$ 0,10
257.5	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0919	R\$ 24,15	R\$ 2,22
257.6	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0919	R\$ 29,49	R\$ 2,71
257.7	296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	R\$ 1,51	R\$ 1,51
TOTAL							R\$ 10,73
258	VOR-0258		POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T, COMPRIMENTO TOTAL DE 7,5M, SENDO 0,3M ENTERRADO, 1,2M EM BASE CONCRETADA E 6,0M LIVRES, COM 01 PETÁLA COM LUMINÁRIA LED DE 100W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 2.175,46
258.1	MATED-20696	SICOR	POSTE DE CONCRETO ARMADO (MODELO: DUPLO T) COMPRIMENTO: 7M ENGASTE: 1,35M RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 300DAN)	un	1,0000	R\$ 1.027,90	R\$ 1.027,90
258.2	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	1,0000	R\$ 136,33	R\$ 136,33
258.3	42243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,0000	R\$ 280,82	R\$ 280,82
258.4	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0080	R\$ 30,49	R\$ 122,20
258.5	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2330	R\$ 25,05	R\$ 30,89
258.6	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0770	R\$ 283,24	R\$ 21,81
258.7	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	0,9600	R\$ 98,54	R\$ 94,60
258.8	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,2400	R\$ 436,69	R\$ 104,81
258.9	ED-48298	SICOR	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	21,6000	R\$ 12,51	R\$ 270,22
258.10	ED-51097	SICOR	COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	m3	0,7920	R\$ 75,89	R\$ 60,10
258.11	ED-51147	SICOR	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO EXCLUSIVE APILOAMENTO	m3	1,0080	R\$ 25,58	R\$ 25,78
TOTAL							R\$ 2.175,46

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
259	VOR-0259		REMOÇÃO DE PILARES DE MADEIRA, SEM APROVEITAMENTO	UN			R\$ 74,70
259.1	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 22,24	R\$ 33,36
259.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,4700	R\$ 87,96	R\$ 41,34
TOTAL							R\$ 74,70
284	VOR-0284		REVITALIZAÇÃO DE TOTEM DE ACM	M2			R\$ 279,80
284.1	COT.0428	COTAÇÃO	TINTA DE ACABAMENTO A BASE DE POLIURETANO	L	0,4674	R\$ 116,07	R\$ 54,25
284.2	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6666	R\$ 31,61	R\$ 21,07
284.3	COT.0429	COTAÇÃO	CHAPA ACM, ESP. 3MM	M2	0,9000	R\$ 69,16	R\$ 62,24
284.4	40547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,1800	R\$ 28,77	R\$ 5,18
284.5	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6000	R\$ 25,93	R\$ 67,42
284.6	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9800	R\$ 23,37	R\$ 69,64
TOTAL							R\$ 279,80
294	VOR-0294		RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75MM, INCLUSIVE RECOMPOSIÇÃO DO REBOCO	M			R\$ 14,69
294.1	91222	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	1,0000	R\$ 9,46	R\$ 9,46
294.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	0,1750	R\$ 5,13	R\$ 0,90
294.3	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	0,1750	R\$ 24,74	R\$ 4,33
TOTAL							R\$ 14,69
295	VOR-0295		VASO SANITARIO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			R\$ 838,29
295.1	95471	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 PS	UN	1,0000	R\$ 794,39	R\$ 794,39
295.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,0000	R\$ 43,90	R\$ 43,90
TOTAL							R\$ 838,29
299	VOR-0299		PLACA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PERSONALIZADA COM ADESIVO VINILICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES - FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2			R\$ 226,80
299.1	MATED-16673	SICOR	ADESIVO VINILICO PLOTADO PARA PLACA - CONFORME MANUAL PADRÃO DO GOVERNO DE MINAS GERAIS	m2	1,0000	R\$ 75,98	R\$ 75,98

COMPOSIÇÕES							
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS				PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98			
ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG				DATA: 14/05/2026			
PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO TOTAL
299.2	MATED-22242	SICOR	AÇO GALVANIZADO (APLICAÇÃO: CHAPAS)	Kg	4,0000	R\$ 11,38	R\$ 45,52
299.3	4375	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	2,0000	R\$ 0,11	R\$ 0,22
299.4	MATED-4383	SICOR	PARAFUSO (ROSCA: AUTOATARRAXANTE CABEÇA: PANELA FENDA COMPRIMENTO: 38MM DIÂMETRO: 4,2MM)	un	2,0000	R\$ 0,25	R\$ 0,50
299.5	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 22,24	R\$ 44,48
299.6	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 30,05	R\$ 60,10
TOTAL							R\$ 226,80
790	VOR-0790		REGISTRO ESFERA, LATÃO NIQUELADO, COM ROSCA, 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA.	UN			R\$ 87,07
790.1	3148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0042	R\$ 13,64	R\$ 0,06
790.2	11749	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4"	UN	1,0000	R\$ 82,76	R\$ 82,76
790.3	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1395	R\$ 23,38	R\$ 3,26
790.4	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0446	R\$ 22,24	R\$ 0,99
TOTAL							R\$ 87,07

|

|

Wisller Pereira Martins
Arquiteto Sócio Trium Construtora
CAU A156336-0



TRIUM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 36.021.620/0001-54 – INSC. EST: 003643920.00-97 - INSC. MUNICP: 302.982-00

COTAÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

ITEM	CONTATO	DATA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO (R\$) SEM BDI/FRETE	MEDIANA
6	COT.0006	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 3/4"			M			R\$ 2,32
6.1	(19) 3446-7400	17/02/2026 17:03	06.913.480/0015-63	DIMENSIONAL	M	1,00	R\$ 2,39	R\$ 2,39
6.2	(41) 3661-3100	17/02/2026 17:04	85.014.793/0007-46	ELETORASTRO	M	1,00	R\$ 2,59	R\$ 2,59
6.3	(11) 3003-3400	17/02/2026 17:04	23.476.033/0001-08	OBRAMAX	M	1,00	R\$ 2,96	R\$ 2,96
32	COT.0032	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, POLIPROPILENO, 300X400MM, SEM TAMPA			UN			R\$ 48,26
32.1	(41) 3021-5000	17/02/2026 13:20	80.223.324/0002-09	REYMASTER	UN	1,00	R\$ 58,20	R\$ 58,20
32.2	(98) 2108-6464	17/02/2026 13:20	07.049.976/0004-40	CENTRO ELÉTRICO	UN	1,00	R\$ 46,65	R\$ 46,65
32.3	(19) 3446-7400	17/02/2026 13:20	06.913.480/0015-63	DIMENSIONAL	UN	1,00	R\$ 53,99	R\$ 53,99
33	COT.0033	TAMPA DE FERRO FUNDIDO DN300MM PARA CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO			UN			R\$ 86,61
33.1	(31) 3218-8000	17/02/2026 13:23	17.155.342/0011-55	LOJA ELÉTRICA	UN	1,00	R\$ 71,75	R\$ 71,75
33.2	(11) 3619-1600	17/02/2026 13:23	57.158.057/0010-21	PJ NEBLINA	UN	1,00	R\$ 96,90	R\$ 96,90
33.3	(11) 3998-3000	17/02/2026 13:24	49.474.398/0008-63	SANTIL	UN	1,00	R\$ 97,92	R\$ 97,92
34	COT.0034	CONECTOR GAR CABO-HASTE 5/8" - 3/4" PARA 2 CONDUTORES 16-70MM2			UN			R\$ 41,11
34.1	(11) 3228-1577	17/02/2026 13:29	47.478.326/0001-92	A3 ELETRO	UN	1,00	R\$ 35,18	R\$ 35,18
34.2	(31) 3218-8000	17/02/2026 13:29	17.155.342/0011-55	LOJA ELÉTRICA	UN	1,00	R\$ 88,87	R\$ 88,87
34.3	(19) 3446-7400	17/02/2026 13:29	06.913.480/0015-63	DIMENSIONAL	UN	1,00	R\$ 45,99	R\$ 45,99
35	COT.0035	CONECTOR DE MEDICAO 35-70MM COM 4 PARAFUSOS			UN			R\$ 46,21
35.1	(34) 3293-8800	17/02/2026 13:38	17.155.342/0001-83	LOJA ELÉTRICA	UN	1,00	R\$ 52,83	R\$ 52,83
35.2	(38) 3214-7272	17/02/2026 13:38	22.334.296/0004-62	CENTRAL ELÉTRICA	UN	1,00	R\$ 51,70	R\$ 51,70
35.3	(47) 3263-0340	17/02/2026 13:39	80.655.053/0001-80	ILUMISUL	UN	1,00	R\$ 34,87	R\$ 34,87

COTAÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

ITEM	CONTATO	DATA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO (R\$) SEM BDI/FRETE	MEDIANA
48	COT.0048	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, CARGA DE PÓ 4-A:40-B:C, 6 KG			UN			R\$ 168,83
48.1	(11) 4395-1324	17/02/2026 13:47	40.863.901/0001-21	MEGA THOR	UN	1,00	R\$ 214,65	R\$ 214,65
48.2	(47) 3086-4218	17/02/2026 13:48	10.498.304/0001-84	MULTISEG	UN	1,00	R\$ 188,89	R\$ 188,89
48.3	(15) 3233-5959	17/02/2026 13:48	15.579.136/0001-75	CONTRA INCÊNDIO	UN	1,00	R\$ 173,50	R\$ 173,50
80	COT.0080	PERFIL "U" DE AÇO DOBRADO ENRIJECIDO 100 X 50 X 17 X 2,00MM - 3,42KG/M			M			R\$ 28,11
80.1	(61) 3403-0403	17/02/2026 14:06	26.487.744/0004-19	GRAVIA	M	1,00	R\$ 31,45	R\$ 31,45
80.2	(31) 3505-3838	17/02/2026 14:06	06.018.430/0002-06	AÇO MIX	M	1,00	R\$ 24,54	R\$ 24,54
80.3	(27) 3441-0548	17/02/2026 14:07	12.982.965/0013-40	CASA DO SERRALHEIRO	M	1,00	R\$ 37,50	R\$ 37,50
95	COT.0095	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4"			UN			R\$ 2,63
95.1	(11) 2026-6736	19/02/2026 16:28	30.000.593./0001-57	CCP PARAFUSOS	UN	1,00	R\$ 2,68	R\$ 2,68
95.2	(19) 99881-9265	19/02/2026 16:31	26.674.415/0001-34	DAZZ ROLAMENTOS	UN	1,00	R\$ 2,94	R\$ 2,94
95.3	(11) 2717-1566	19/02/2026 16:29	07.957.854/0001-00	JOFEPAR	UN	1,00	R\$ 3,38	R\$ 3,38
96	COT.0096	CHUMBADOR PARABOLT PBA 3/8" X 12,7 CM (3/8" X 5"), INCLUSO PORCA, JAQUETA E ARRUELA			UN			R\$ 2,32
96.1	(11) 2717-1566	17/02/2026 14:23	07.957.854/0001-00	JOFEPAR	UN	1,00	R\$ 2,60	R\$ 2,60
96.2	(47) 3046-6770	17/02/2026 14:23	15.628.665/0001-11	MIXPAR	UN	1,00	R\$ 4,46	R\$ 4,46
96.3	(48) 3658-0155	17/02/2026 14:24	12.058.950/0001-56	BRAFER	UN	1,00	R\$ 2,45	R\$ 2,45
97	COT.0097	PORCA SEXTAVADA 3/4"			UN			R\$ 3,36
97.1	(11) 2026-6736	19/02/2026 16:36	30.000.593./0001-57	CCP PARAFUSOS	UN	1,00	R\$ 3,76	R\$ 3,76
97.2	(11) 2717-1566	19/02/2026 16:37	07.957.854/0001-00	JOFEPAR	UN	1,00	R\$ 4,55	R\$ 4,55
97.3	(11) 3692-2824	19/02/2026 16:42	04.085.182/0001-00	LUTEC	UN	1,00	R\$ 1,46	R\$ 1,46

COTAÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

ITEM	CONTATO	DATA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO (R\$) SEM BDI/FRETE	MEDIANA
98	COT.0098	ARRUELA LISA 1/2"			UN			R\$ 0,42
98.1	(11) 2214-6820	20/02/2026 08:16	57.248.933/0001-10	FERRAGENS GARCIA	UN	1,00	R\$ 0,65	R\$ 0,65
98.2	(11) 2026-6736	20/02/2026 08:13	30.000.593/0001-57	CCP PARAFUSOS	UN	1,00	R\$ 0,39	R\$ 0,39
98.3	(11) 3579-8700	20/02/2026 08:14	08.760.239/0001-71	LOJA MERC	UN	1,00	R\$ 0,47	R\$ 0,47
99	COT.0099	ARRUELA LISA M20 EM AÇO CARBONO ZINCADO			UN			R\$ 1,18
99.1	(47) 2107-5547	19/02/2026 16:49	01.056.640/0001-86	PARAFUSO FÁCIL	UN	1,00	R\$ 1,67	R\$ 1,67
99.2	(11) 2026-6736	19/02/2026 16:49	30.000.593/0001-57	CCP PARAFUSOS	UN	1,00	R\$ 0,54	R\$ 0,54
99.3	(11) 4680-4131	19/02/2026 16:50	22.842.094/0001-89	MEGA LOJISTA	UN	1,00	R\$ 1,32	R\$ 1,32
100	COT.0100	ARRUELA LISA 3/8"			UN			R\$ 0,09
100.1	(11) 2214-6820	20/02/2026 08:18	57.248.933/0001-10	FERRAGENS GARCIA	UN	1,00	R\$ 0,29	R\$ 0,29
100.2	(11) 2026-6736	20/02/2026 08:30	30.000.593/0001-57	CCP PARAFUSOS	UN	1,00	R\$ 0,10	R\$ 0,10
100.3	(11) 3579-8700	20/02/2026 08:27	08.760.239/0001-71	LOJA MERC	UN	1,00	R\$ 0,08	R\$ 0,08
148	COT.0148	FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES			M			R\$ 1,22
148.1	(11) 4166-1202	17/02/2026 14:48	01.111.039/0004-91	SETON	M	1,00	R\$ 0,92	R\$ 0,92
148.2	(16) 3635-0606	17/02/2026 14:48	62.404.264/0001-68	TUDO HOUSE	M	1,00	R\$ 2,52	R\$ 2,52
148.3	(92) 3184-8626	17/02/2026 14:49	21.634.239/0001-93	ALCCOM	M	1,00	R\$ 1,37	R\$ 1,37
160	COT.0160	CHUMBADOR CBPL 3/4" X 1" (REF. CBPL 34612 WALSYWA)			UN			R\$ 26,21
160.1	(11) 4996-6000	20/02/2026 08:50	55.728.224/0001-06	COPAFER	UN	1,00	R\$ 29,32	R\$ 29,32
160.2	0800 080 0099	20/02/2026 08:50	10.490.181/0001-35	MADEIRA MADEIRA	UN	1,00	R\$ 32,71	R\$ 32,71
160.3	0800 773 3838	20/02/2026 08:50	47.960.950/1088-36	MAGAZINE LUIZA	UN	1,00	R\$ 28,66	R\$ 28,66
164	COT.0164	CHUMBADOR PARABOLT PBA 5/8" X 4.1/2" COM PORCA, ARRUELA E JAQUETA (REF. 58412C ÂNCORA)			UN			R\$ 5,54
164.1	(19) 3594-1010	20/02/2026 08:52	51.322.782/0001-16	SANTEC	UN	1,00	R\$ 6,20	R\$ 6,20
164.2	(17) 2139-5025	20/02/2026 08:52	48.539.548/0001-30	AGROMETAL	UN	1,00	R\$ 6,20	R\$ 6,20
164.3	(16) 3969-1599	20/02/2026 08:52	11.618.200/0001-29	MEGA FERRP	UN	1,00	R\$ 6,61	R\$ 6,61

COTAÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

ITEM	CONTATO	DATA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO (R\$) SEM BDI/FRETE	MEDIANA
231	COT.0231	CADEADO LATÃO 50MM, CHAVE TETRA			UN			R\$ 144,70
231.1	(11) 5242-1732	18/02/2026 08:53	15.430.669/0001-90	ZIG FERRAMENTAS	UN	1,00	R\$ 196,00	R\$ 196,00
231.2	(11) 3508-9979	18/02/2026 08:55	29.302.348/0001-15	LOJA DO MECÂNICO	UN	1,00	R\$ 146,56	R\$ 146,56
231.3	4007-1380	18/02/2026 08:55	01.438.784/0048-60	LEROY MERLIN	UN	1,00	R\$ 161,89	R\$ 161,89
425	COT.0425	BEBEDOURO DE ÁGUA DE PRESSÃO, SUSPENSO, EM AÇO INOX, NATURAL/FRIO			UN			R\$ 2.366,85
425.1	4007-1380	20/02/2026 09:32	01.438.784/0048-60	LEROY MERLIN	UN	1,00	R\$ 2.330,24	R\$ 2.330,24
425.2	4003-4848	20/02/2026 09:32	00.776.574/0006-60	AMERICANAS	UN	1,00	R\$ 2.648,00	R\$ 2.648,00
425.3	0800-200-6550	20/02/2026 09:32	09.316.105/0001-29	FRIO PEÇAS	UN	1,00	R\$ 2.648,00	R\$ 2.648,00
426	COT.0426	QUADRO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, 150A, 24 DISJ DIN			UN			R\$ 585,04
426.1	(41) 3661-3100	20/02/2026 09:42	85.014.793/0007-46	ELETORASTRO	UN	1,00	R\$ 654,53	R\$ 654,53
426.2	17.155.342/0011-55	20/02/2026 09:42	17.155.342/0011-55	LOJA ELÉTRICA LTDA	UN	1,00	R\$ 615,10	R\$ 615,10
426.3	(17) 2139-5025	20/02/2026 09:42	48.539.548/0001-30	AGROMETAL	UN	1,00	R\$ 675,50	R\$ 675,50
427	COT.0427	PERFIL "U" DE AÇO DOBRADO ENRIJECIDO 127 X 50 X 17 X 3,00MM - 5,00KG/M			M			R\$ 40,48
427.1	(85) 4011-1600	20/02/2026 10:06	07.557.333/0001-65	AÇO CEARENSE	M	1,00	R\$ 39,84	R\$ 39,84
427.2	(71) 3419-3000	20/02/2026 10:07	07.278.138/0001-00	HIPERFERRO	M	1,00	R\$ 45,29	R\$ 45,29
427.3	(61) 3403-0403	20/02/2026 10:14	26.487.744/0004-19	GRAVIA	M	1,00	R\$ 51,33	R\$ 51,33
428	COT.0428	TINTA DE ACABAMENTO A BASE DE POLIURETANO			L			R\$ 116,07
428.1	(37) 99993-3584	20/02/2026 13:39	22.397.806/0020-60	LUIDAR TINTAS	L	1,00	R\$ 143,06	R\$ 143,06
428.2	(11) 99833-5432	20/02/2026 13:49	34.381.286/0004-67	OUTLET DAS TINTAS	L	1,00	R\$ 124,97	R\$ 111,42
428.3	(11) 4452-7799	20/02/2026 13:51	45.296.126/0001-93	TINTAS 3 DE MAIO	L	1,00	R\$ 110,83	R\$ 129,86

COTAÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

ITEM	CONTATO	DATA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO (R\$) SEM BDI/FRETE	MEDIANA
429	COT.0429	CHAPA ACM, ESP. 3MM			M2			R\$ 69,16
429.1	(11) 99885-8095	20/02/2026 13:57	14.510.892/0001-85	DWGA SOLUÇÕES PRÁTICAS	M2	1,00	R\$ 81,14	R\$ 81,14
429.2	(48) 3259-9759	20/02/2026 14:09	09.529.688/0001-76	PLASTICOS LAMINADOS	M2	1,00	R\$ 75,52	R\$ 75,52
429.3	(47) 9730-5147	20/02/2026 14:20	55.674.004/0001-47	LOJA DO POLI	M2	1,00	R\$ 77,38	R\$ 77,38

Wisller Pereira Martins

Arquiteto Sócio Trium Construtora

CAU A156336-0



TRIUM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 36.021.620/0001-54 – INSC. EST: 003643920.00-97 - INSC. MUNICP: 302.982-00

CRONOGRAMA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 29.109,98	24,7970%	R\$ 27.183,56	23,1560%	R\$ 30.476,43	25,9610%	R\$ 16.018,29	13,6450%	R\$ 10.208,51	8,6960%	R\$ 4.396,36	3,7450%	R\$ 117.393,14	7,072%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 31.424,23	100,000%	-		-		-		-		-		R\$ 31.424,23	1,893%
3	LOCAÇÕES	R\$ 8.834,92	16,6670%	R\$ 8.834,92	16,6670%	R\$ 8.834,92	16,6670%	R\$ 8.834,92	16,6670%	R\$ 8.834,92	16,6670%	R\$ 8.833,86	16,6650%	R\$ 53.008,44	3,193%
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 41.051,43	100,000%	-		-		-		-		-		R\$ 41.051,43	2,473%
5	INFRAESTRUTURA	R\$ 298.754,22	35,000%	R\$ 298.754,22	35,000%	R\$ 256.075,05	30,000%	-		-		-		R\$ 853.583,49	51,421%
6	SUPERESTRUTURA	-		R\$ 20.961,68	15,000%	R\$ 62.885,03	45,000%	R\$ 55.897,81	40,000%	-		-		R\$ 139.744,52	8,418%
7	SISTEMA DE VEDAÇÃO	-		R\$ 28.646,82	40,000%	R\$ 28.646,82	40,000%	R\$ 14.323,41	20,000%	-		-		R\$ 71.617,05	4,314%
8	ESQUADRIAS	-		-		R\$ 5.450,41	20,000%	R\$ 16.351,23	60,000%	R\$ 4.087,81	15,000%	R\$ 1.362,59	5,000%	R\$ 27.252,05	1,642%
9	SISTEMA DE COBERTURA	-		-		R\$ 5.449,07	15,000%	R\$ 23.612,63	65,000%	R\$ 7.265,42	20,000%	-		R\$ 36.327,13	2,188%
10	REVESTIMENTOS DE PISO	-		-		-		R\$ 56.379,50	50,000%	R\$ 56.379,49	50,000%	-		R\$ 112.759,00	6,793%
11	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	-		-		-		R\$ 1.948,73	30,000%	R\$ 4.547,03	70,000%	-		R\$ 6.495,75	0,391%
12	PINTURA INTERNA E EXTERNA	-		-		-		-		R\$ 4.990,71	50,000%	R\$ 4.990,71	50,000%	R\$ 9.981,42	0,601%
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	-		-		R\$ 8.209,64	30,000%	R\$ 8.209,64	30,000%	R\$ 10.946,18	40,000%	-		R\$ 27.365,46	1,649%
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SPDA	-		-		R\$ 24.908,51	30,000%	R\$ 24.908,51	30,000%	R\$ 33.211,33	40,000%	-		R\$ 83.028,35	5,002%
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	-		-		-		-		R\$ 3.879,45	50,000%	R\$ 3.879,45	50,000%	R\$ 7.758,90	0,467%
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-		-		-		-		-		R\$ 9.803,81	100,000%	R\$ 9.803,81	0,591%
17	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 2.500,46	50,000%	-		-		-		-		R\$ 2.500,45	50,000%	R\$ 5.000,92	0,301%
18	SERVIÇOS FINAIS	-		-		-		-		-		R\$ 26.404,91	100,000%	R\$ 26.404,91	1,591%
TOTAL MENSAL R\$		R\$ 411.675,24		R\$ 384.381,20		R\$ 430.935,88		R\$ 226.484,67		R\$ 144.350,85		R\$ 62.172,14		R\$ 1.660.000,00	
ACUMULADO R\$		R\$ 411.675,24		R\$ 796.056,44		R\$ 1.226.992,32		R\$ 1.453.476,99		R\$ 1.597.827,84		R\$ 1.659.999,98		R\$ 1.659.999,98	
TOTAL MENSAL %		24,800%		23,155%		25,960%		13,644%		8,696%		3,745%		100,000%	
ACUMULADO %		24,800%		47,955%		73,915%		87,559%		96,255%		100,000%			

Wisller Pereira Martins
Arquiteto Sócio Trium Construtora
CAU A156336-0



TRIUM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 36.021.620/0001-54 – INSC. EST: 003643920.00-97 - INSC. MUNICP: 302.982-00

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

Código	Descrição	Com desoneração		Sem desoneração	
		Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00	10,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,20	1,20	1,20	1,20
TOTAL		28,00	28,00	38,00	38,00
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,62	0,00	17,62	0,00
B2	Feriados	3,66	0,00	3,66	0,00
B3	Auxílio Enfermidade	0,89	0,67	0,89	0,67
B4	13º Salário	10,96	8,31	10,96	8,31
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,14	0,00	1,14	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	12,76	9,67	12,76	9,67
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
TOTAL		47,90	19,31	47,90	19,31
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,18	4,68	6,18	4,68
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16	0,12	0,16	0,12
C3	Férias Indenizadas	2,07	1,57	2,07	1,57
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,64	2,00	2,64	2,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,39	0,52	0,39
TOTAL		11,57	8,76	11,57	8,76
GRUPO D					
D1	Incidência do grupo A sobre grupo B	12,32	4,58	18,20	7,34
D2	Incidência do grupo A sobre aviso prévio trabalhado e incidência o FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,54	0,41	0,56	0,42
TOTAL		12,86	4,99	18,76	7,76
TOTAL A+B+C+D		100,33	61,06	116,23	73,83

FONTES: SINAPI 01/2026

Wisller Pereira Martins
Arquiteto Sócio Trium Construtora
CAU A156336-0



TRIUM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 36.021.620/0001-54 – INSC. EST: 003643920.00-97 - INSC. MUNICP: 302.982-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							R\$ 117.393,14
1.1	VOR-0001	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,00	R\$ 95.024,40	R\$ 117.393,14	R\$ 117.393,14
SUBTOTAL							R\$ 117.393,14	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 31.424,23
2.1	ED-16660	SICOR	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m2	4,50	R\$ 239,54	R\$ 295,93	R\$ 1.331,69
2.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA.	M2	223,19	R\$ 77,86	R\$ 96,19	R\$ 21.468,65
2.3	VOR-0096	PRÓPRIA	PORTÃO PARA TAPUME FIXO DE FECHAMENTO DE OBRA COM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0.5MM, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	11,00	R\$ 127,30	R\$ 157,27	R\$ 1.729,97
2.4	ED-50703	SICOR	LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA	m2	2.114,70	R\$ 2,64	R\$ 3,26	R\$ 6.893,92
SUBTOTAL							R\$ 31.424,23	
3	LOCAÇÕES							R\$ 53.008,44
3.1	ED-16354	SICOR	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	6,00	R\$ 1.966,53	R\$ 2.429,45	R\$ 14.576,70
3.2	ED-50137	SICOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	un	1,00	R\$ 1.521,58	R\$ 1.879,76	R\$ 1.879,76
3.3	ED-16362	SICOR	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 7 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16354)	un	1,00	R\$ 942,72	R\$ 1.164,64	R\$ 1.164,64

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.4	VOR-0092	PRÓPRIA	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS E EXTERNAS, MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	6,00	R\$ 1.075,26	R\$ 1.328,38	R\$ 7.970,28
3.5	VOR-0093	PRÓPRIA	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO, LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS E EXTERNAS E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	6,00	R\$ 1.821,84	R\$ 2.250,70	R\$ 13.504,20
3.6	VOR-0094	PRÓPRIA	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS E EXTERNAS, MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	6,00	R\$ 1.090,55	R\$ 1.347,27	R\$ 8.083,62
3.7	VOR-0095	PRÓPRIA	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	MÊS	6,00	R\$ 786,42	R\$ 971,54	R\$ 5.829,24
SUBTOTAL							R\$ 53.008,44	
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$ 41.051,43
4.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	20,68	R\$ 3,74	R\$ 4,62	R\$ 95,54
4.2	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	20,68	R\$ 8,08	R\$ 9,98	R\$ 206,39
4.3	VOR-0259	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE PILARES DE MADEIRA, SEM APROVEITAMENTO	UN	6,00	R\$ 74,70	R\$ 92,28	R\$ 553,68
4.4	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	3,91	R\$ 49,75	R\$ 61,46	R\$ 240,31
4.5	ED-48452	SICOR	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA/DIVISÓRIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	1,22	R\$ 19,49	R\$ 24,08	R\$ 29,38
4.6	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	24,73	R\$ 10,10	R\$ 12,48	R\$ 308,63
4.7	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	1,04	R\$ 26,07	R\$ 32,21	R\$ 33,50
4.8	ED-48502	SICOR	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	12,95	R\$ 22,78	R\$ 28,14	R\$ 364,41
4.9	ED-48480	SICOR	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	57,49	R\$ 18,23	R\$ 22,52	R\$ 1.294,67

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.10	ED-48501	SICOR	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	59,73	R\$ 10,93	R\$ 13,50	R\$ 806,36
4.11	ED-48437	SICOR	REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	0,72	R\$ 58,80	R\$ 72,64	R\$ 52,30
4.12	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	8,00	R\$ 9,74	R\$ 12,03	R\$ 96,24
4.13	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	1,00	R\$ 1,66	R\$ 2,05	R\$ 2,05
4.14	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	5,00	R\$ 13,37	R\$ 16,52	R\$ 82,60
4.15	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	10,00	R\$ 1,90	R\$ 2,35	R\$ 23,50
4.16	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	10,00	R\$ 0,70	R\$ 0,86	R\$ 8,60
4.17	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	100,00	R\$ 0,57	R\$ 0,70	R\$ 70,00
4.18	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	25,00	R\$ 0,54	R\$ 0,67	R\$ 16,75
4.19	ED-48443	SICOR	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	32,38	R\$ 272,81	R\$ 337,03	R\$ 10.913,03
4.20	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	65,65	R\$ 2,98	R\$ 3,68	R\$ 241,59
4.21	ED-48434	SICOR	REMOÇÃO MANUAL DE ALAMBRADO, SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	211,65	R\$ 21,03	R\$ 25,98	R\$ 5.498,67
4.22	ED-48474	SICOR	REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	1,00	R\$ 271,62	R\$ 335,56	R\$ 335,56
4.23	ED-48475	SICOR	REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ÁGUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	1,00	R\$ 108,41	R\$ 133,93	R\$ 133,93
4.26	98529	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.	UN	4,00	R\$ 78,15	R\$ 96,55	R\$ 386,20
4.27	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.	UN	4,00	R\$ 139,03	R\$ 171,76	R\$ 687,04

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.28	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	M3	6,54	R\$ 8,98	R\$ 11,09	R\$ 72,53
4.29	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	98,10	R\$ 2,61	R\$ 3,22	R\$ 315,88
4.30	VOR-0090	PRÓPRIA	DESCARTE DAS ÁRVORES SUPRIMIDAS EM ÁREAS LICENCIADAS PARA TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS (ATT)	KG	3.270,00	R\$ 0,13	R\$ 0,16	R\$ 523,20
4.31	VOR-0091	PRÓPRIA	RESSARCIMENTO DE DUAS MUDAS DE ÁRVORES, POR ÁRVORE NÃO IMUNE A SER SUPRIMIDA, AOS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (SMMASU)	UN	4,00	R\$ 152,04	R\$ 187,83	R\$ 751,32
4.32	VOR-0058	PRÓPRIA	ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE DEMOLIÇÃO OU RETIRADA	M3	101,34	R\$ 135,05	R\$ 166,84	R\$ 16.907,57
SUBTOTAL								R\$ 41.051,43

5	INFRAESTRUTURA							R\$ 853.583,49
5.1	ESTACAS							R\$ 166.231,68
5.1.1	ED-50276	SICOR	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	un	156,00	R\$ 39,42	R\$ 48,70	R\$ 7.597,20
5.1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	92,65	R\$ 69,49	R\$ 85,85	R\$ 7.954,00
5.1.3	VOR-0026	PRÓPRIA	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA, CONCRETO 30MPA LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - INCLUSO MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA E ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO	M	699,00	R\$ 109,49	R\$ 135,26	R\$ 94.546,74
5.1.4	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM.	KG	1.009,01	R\$ 12,40	R\$ 15,32	R\$ 15.458,03
5.1.5	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM.	KG	2.318,71	R\$ 8,88	R\$ 10,97	R\$ 25.436,25
5.1.6	VOR-0022	PRÓPRIA	CERQUITE DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (120X280)CM, INCLUSIVE VERGALHÃO 8,0MM COMPRIMENTO 1,5M E PROTETOR DE ESPERA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	156,00	R\$ 34,81	R\$ 43,00	R\$ 6.708,00
5.1.7	VOR-0029	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, TRANSPORTE EM QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL), POR DISTÂNCIA DE 20KM	UN	2,00	R\$ 3.452,91	R\$ 4.265,73	R\$ 8.531,46
5.2	BLOCOS DE COROAMENTO							R\$ 55.747,06
5.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M3	64,80	R\$ 98,54	R\$ 121,74	R\$ 7.888,75

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
5.2.2	96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*.	M3	1,98	R\$ 255,11	R\$ 315,16	R\$ 624,02
5.2.3	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	141,52	R\$ 76,65	R\$ 94,69	R\$ 13.400,53
5.2.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	338,90	R\$ 16,53	R\$ 20,42	R\$ 6.920,34
5.2.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	148,40	R\$ 12,44	R\$ 15,37	R\$ 2.280,91
5.2.6	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	101,00	R\$ 9,31	R\$ 11,50	R\$ 1.161,50
5.2.7	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM.	KG	9,00	R\$ 8,63	R\$ 10,66	R\$ 95,94
5.2.8	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	104,00	R\$ 18,98	R\$ 23,45	R\$ 2.438,80
5.2.9	VOR-0027	PRÓPRIA	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO, FCK 30 MPA, COM USO DE CONCRETO USINADO E TRANSPORTE MANUAL EM JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - INCLUSO MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA E ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO	M3	21,45	R\$ 790,07	R\$ 976,05	R\$ 20.936,27
5.3	VIGAS BALDRAMES							R\$ 65.567,68
5.3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M3	189,99	R\$ 108,33	R\$ 133,83	R\$ 25.426,36
5.3.2	ED-49813	SICOR	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	m3	2,74	R\$ 194,64	R\$ 240,46	R\$ 658,86
5.3.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	156,96	R\$ 66,17	R\$ 81,75	R\$ 12.831,48
5.3.4	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	0,80	R\$ 13,94	R\$ 17,22	R\$ 13,78
5.3.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	KG	299,10	R\$ 12,60	R\$ 15,57	R\$ 4.656,99
5.3.6	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	112,10	R\$ 11,07	R\$ 13,68	R\$ 1.533,53
5.3.7	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	443,20	R\$ 9,31	R\$ 11,50	R\$ 5.096,80
5.3.8	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	322,80	R\$ 15,53	R\$ 19,19	R\$ 6.194,53
5.3.9	VOR-0027	PRÓPRIA	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE CONCRETO USINADO E TRANSPORTE MANUAL EM JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - INCLUSO MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA E ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO	M3	9,38	R\$ 790,07	R\$ 976,05	R\$ 9.155,35
5.4	RADIER							R\$ 527.925,85
5.4.1	101127	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3).	M3	249,42	R\$ 13,01	R\$ 16,07	R\$ 4.008,18
5.4.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM RADIER, ESPESSURA DE 3 CM.	M2	1.084,44	R\$ 20,56	R\$ 25,40	R\$ 27.544,78
5.4.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, EM LONA PLÁSTICA.	M2	1.084,44	R\$ 3,14	R\$ 3,88	R\$ 4.207,63
5.4.4	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	112,40	R\$ 142,53	R\$ 176,08	R\$ 19.791,39
5.4.5	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	239,40	R\$ 10,01	R\$ 12,37	R\$ 2.961,38

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
5.4.6	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	27.759,90	R\$ 8,75	R\$ 10,81	R\$ 300.084,52
5.4.7	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	416,00	R\$ 7,25	R\$ 8,96	R\$ 3.727,36
5.4.8	VOR-0244	PRÓPRIA	CONCRETAGEM DE RADIER SOBRE O SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - INCLUSO MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA E ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO	M3	216,82	R\$ 618,24	R\$ 763,77	R\$ 165.600,61
5.5	OUTROS							R\$ 38.111,22
5.5.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.	M2	181,15	R\$ 37,76	R\$ 46,65	R\$ 8.450,65
5.5.2	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	M2	389,71	R\$ 30,80	R\$ 38,05	R\$ 14.828,47
5.5.3	ED-51095	SICOR	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO SEM GRAU DE COMPACTAÇÃO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	533,24	R\$ 2,40	R\$ 2,96	R\$ 1.578,39
5.5.4	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	M3	236,42	R\$ 7,90	R\$ 9,76	R\$ 2.307,46
5.5.5	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	2.364,20	R\$ 3,75	R\$ 4,63	R\$ 10.946,25
SUBTOTAL							R\$ 853.583,49	
6	SUPERESTRUTURA							R\$ 139.744,52
6.1	PILARES DE CONCRETO ARMADO							R\$ 41.407,14
6.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	M2	237,68	R\$ 48,55	R\$ 59,98	R\$ 14.256,05
6.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	523,60	R\$ 9,23	R\$ 11,40	R\$ 5.969,04
6.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	645,90	R\$ 7,68	R\$ 9,49	R\$ 6.129,59
6.1.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	353,80	R\$ 12,71	R\$ 15,70	R\$ 5.554,66
6.1.5	VOR-0030	PRÓPRIA	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - INCLUSO MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA E ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO	M3	11,58	R\$ 663,91	R\$ 820,19	R\$ 9.497,80
6.2	VIGAS DE RESPALDO							R\$ 82.582,66
6.2.1	92480	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	M2	340,64	R\$ 87,47	R\$ 108,06	R\$ 36.809,56

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

DATA: 14/05/2026

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
6.2.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	238,40	R\$ 11,54	R\$ 14,26	R\$ 3.399,58
6.2.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	392,80	R\$ 10,55	R\$ 13,03	R\$ 5.118,18
6.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	101,00	R\$ 9,23	R\$ 11,40	R\$ 1.151,40
6.2.5	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	KG	1.274,90	R\$ 7,34	R\$ 9,07	R\$ 11.563,34
6.2.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	381,90	R\$ 12,71	R\$ 15,70	R\$ 5.995,83
6.2.7	VOR-0031	PRÓPRIA	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - INCLUSO MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA E ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO	M3	22,56	R\$ 665,39	R\$ 822,02	R\$ 18.544,77
6.3	OUTROS							R\$ 15.754,72
6.3.1	VOR-0245	PRÓPRIA	PAREDE DE CONTENÇÃO TIPO BATE RODAS EM CONCRETO ARMADO, ALTURA DE 64CM E ESPESSURA DE 10CM	M	34,42	R\$ 370,50	R\$ 457,72	R\$ 15.754,72
SUBTOTAL							R\$ 139.744,52	
7	SISTEMA DE VEDAÇÃO							R\$ 71.617,05
7.1	103318	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	504,79	R\$ 100,87	R\$ 124,61	R\$ 62.901,88
7.2	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA.	M	198,95	R\$ 12,42	R\$ 15,34	R\$ 3.051,89
7.3	VOR-0061	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 20MM, APLICAÇÃO DE SELANTE COM MASTIQUE ELÁSTICO E INSTALAÇÃO DE CHAPA DE AÇO PINTADA LARGURA 5CM, EM AMBOS OS LADOS DA ALVENARIA, PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	R\$ 4.474,34	R\$ 5.527,60	R\$ 5.527,60
7.4	105025	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM.	M	1,90	R\$ 57,80	R\$ 71,41	R\$ 135,68
SUBTOTAL							R\$ 71.617,05	
8	ESQUADRIAS							R\$ 27.252,05
8.1	PORTAS							R\$ 16.258,37

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
8.1.1	VOR-0241	PRÓPRIA	P01 - 80X210CM - PORTA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, INCLUSIVE 01 DEMÃO COM TINTA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) E 02 DEMÃOS COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO), FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA	M2	3,36	R\$ 495,56	R\$ 612,21	R\$ 2.057,03
8.1.2	VOR-0242	PRÓPRIA	P02 - 90X210CM - PORTA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM PERFIL VENEZIANA ENRIJECIDO, INCLUSIVE 01 DEMÃO COM TINTA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) E 02 DEMÃOS COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO), FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA	M2	1,89	R\$ 500,58	R\$ 618,42	R\$ 1.168,81
8.1.3	VOR-0238	PRÓPRIA	P03 - 600X240CM - PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMBRIL, ESP. 1,25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE 01 DEMÃO COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) E 02 DEMÃOS DE TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO)	M2	14,40	R\$ 610,54	R\$ 754,26	R\$ 10.861,34
8.1.4	VOR-0241	PRÓPRIA	P04 - 100X210CM - PORTA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, INCLUSIVE 01 DEMÃO COM TINTA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) E 02 DEMÃOS COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO), FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA	M2	2,10	R\$ 495,56	R\$ 612,21	R\$ 1.285,64
8.1.5	ED-23033	SICOR	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHAS, INCLUSIVE FECHADURA TIPO EXTERNA COM GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, ACABAMENTO EM ESPELHO CROMADO COM MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC E DOBRADIÇA DE FERRO, MEDIDAS (3"X2.1/2"), TIPO PINO SOLTO COM BOLA, ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	un	4,00	R\$ 142,97	R\$ 176,63	R\$ 706,52
8.1.6	VOR-0239	PRÓPRIA	CADEADO LATÃO 50MM, CHAVE TETRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 144,92	R\$ 179,03	R\$ 179,03
8.2	JANELAS							R\$ 3.239,19
8.2.1	VOR-0242	PRÓPRIA	J01 - 70X70CM - JANELA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM PERFIL VENEZIANA ENRIJECIDO, INCLUSIVE 01 DEMÃO COM TINTA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) E 02 DEMÃOS COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO), FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA	M2	0,49	R\$ 500,58	R\$ 618,42	R\$ 303,03
8.2.2	VOR-0243	PRÓPRIA	J02 - 120X100CM - JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS, PINTURA ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO, VIDRO TEMPERADO 10MM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,20	R\$ 930,32	R\$ 1.149,32	R\$ 1.379,18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
8.2.3	VOR-0240	PRÓPRIA	J03 - 100X50CM - JANELA MAXIM-AR METÁLICA COM GRADES FIXAS PARA PROTEÇÃO - INCLUSO 01 DEMÃO DE PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO), 02 DEMÃOS COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,00	R\$ 1.117,33	R\$ 1.380,35	R\$ 1.380,35
8.2.4	ED-23033	SICOR	FERRAGENS PARA JANELA METÁLICA, DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE FECHADURA TIPO EXTERNA COM GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, ACABAMENTO EM ESPELHO CROMADO COM MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC E DOBRADIÇA DE FERRO, MEDIDAS (3"X2.1/2"), TIPO PINO SOLTO COM BOLA, ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA METÁLICA	un	1,00	R\$ 142,97	R\$ 176,63	R\$ 176,63
8.3	BRISES							R\$ 7.754,49
8.3.1	VOR-0247	PRÓPRIA	BRISE COM LÂMINAS RETRÁTEIS DE ALUMÍNIO (ASA DE AVIÃO) 300MM DE LARGURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,48	R\$ 968,66	R\$ 1.196,68	R\$ 7.754,49
SUBTOTAL							R\$ 27.252,05	
9	SISTEMA DE COBERTURA							R\$ 36.327,13
9.1	VOR-0213	PRÓPRIA	PERFIL "U" DE AÇO DOBRADO ENRIJECIDO 127X50X17X3,00MM, SEÇÃO SIMPLES - FORNECIMENTO, PINTURA, TRANSPORTE VERTICAL E INSTALAÇÃO	M	114,54	R\$ 105,12	R\$ 129,87	R\$ 14.875,31
9.2	VOR-0033	PRÓPRIA	PERFIL "U" DE AÇO DOBRADO ENRIJECIDO 100X50X17X2,00MM, SEÇÃO CAIXÃO - FORNECIMENTO, PINTURA, TRANSPORTE VERTICAL E INSTALAÇÃO	M	36,31	R\$ 212,82	R\$ 262,92	R\$ 9.546,63
9.3	VOR-0068	PRÓPRIA	FIXAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COMPOSTA POR CHAPAS DE AÇO, PARAFUSOS DE ANCORAGEM, PORCAS E ARRUELAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	R\$ 1.768,46	R\$ 2.184,76	R\$ 2.184,76
9.4	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	94,94	R\$ 39,02	R\$ 48,21	R\$ 4.577,06
9.5	ED-50667	SICOR	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	27,80	R\$ 44,96	R\$ 55,54	R\$ 1.544,01
9.6	VOR-0101	PRÓPRIA	PINGADEIRA COM DIMENSÃO (18X5)CM, MOLDADO "IN-LOCO", EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E ARMAÇÃO	M	153,36	R\$ 19,00	R\$ 23,47	R\$ 3.599,36
SUBTOTAL							R\$ 36.327,13	
10	REVESTIMENTOS DE PISO							R\$ 112.759,00
10.1	ÁREAS INTERNAS DO TERRENO							R\$ 57.398,20
10.1.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO.	M2	923,50	R\$ 3,48	R\$ 4,30	R\$ 3.971,05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
10.1.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*.	M3	10,69	R\$ 239,72	R\$ 296,15	R\$ 3.165,84
10.1.3	ED-13287	SICOR	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	57,49	R\$ 38,32	R\$ 47,34	R\$ 2.721,58
10.1.4	104162	SINAPI	PISO EM GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	M2	53,38	R\$ 100,60	R\$ 124,28	R\$ 6.634,07
10.1.5	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M².	M2	4,11	R\$ 130,58	R\$ 161,32	R\$ 663,03
10.1.6	VOR-0071	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	21,39	R\$ 742,65	R\$ 917,47	R\$ 19.624,68
10.1.7	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*.	M3	66,18	R\$ 202,93	R\$ 250,70	R\$ 16.591,33
10.1.8	ED-50786	SICOR	RODAPÉ EM GRANILITE/MARMORITE, ACABAMENTO POLIDO, COR BRANCA, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO	m	38,76	R\$ 76,33	R\$ 94,30	R\$ 3.655,07
10.1.9	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	M	31,18	R\$ 4,90	R\$ 6,05	R\$ 188,64
10.1.10	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO.	M2	2,87	R\$ 51,59	R\$ 63,73	R\$ 182,91
10.2	ÁREAS EXTERNAS DO TERRENO							R\$ 55.360,80
10.2.1	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	20,42	R\$ 109,90	R\$ 135,77	R\$ 2.772,42
10.2.2	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	98,13	R\$ 14,53	R\$ 17,95	R\$ 1.761,43
10.2.3	VOR-0058	PRÓPRIA	ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE DEMOLIÇÃO OU RETIRADA	M3	47,91	R\$ 135,05	R\$ 166,84	R\$ 7.993,30
10.2.4	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	M2	297,38	R\$ 3,48	R\$ 4,30	R\$ 1.278,73
10.2.5	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 01/2024	M3	14,87	R\$ 239,72	R\$ 296,15	R\$ 4.403,75
10.2.6	VOR-0071	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	29,74	R\$ 742,65	R\$ 917,47	R\$ 27.285,56
10.2.7	94269	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF 01/2024	M	97,39	R\$ 82,00	R\$ 101,30	R\$ 9.865,61
SUBTOTAL							R\$ 112.759,00	
11	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							R\$ 6.495,75

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
11.1	PAREDES							R\$ 4.443,54
11.1.1	87528	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.	M2	13,15	R\$ 45,76	R\$ 56,53	R\$ 743,37
11.1.2	104951	SINAPI	REBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.	M2	46,58	R\$ 35,70	R\$ 44,10	R\$ 2.054,18
11.1.3	VOR-0072	PRÓPRIA	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM	M2	13,15	R\$ 101,32	R\$ 125,17	R\$ 1.645,99
11.2	MÁRMORES E GRANITOS							R\$ 2.052,21
11.2.1	VOR-0232	PRÓPRIA	SOLEIRA EM GRANITINA, LARGURA DE 15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,50	R\$ 111,09	R\$ 137,24	R\$ 343,10
11.2.2	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	M	3,32	R\$ 107,98	R\$ 133,40	R\$ 442,89
11.2.3	ED-21631	SICOR	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	m2	0,72	R\$ 434,76	R\$ 537,10	R\$ 386,71
11.2.4	ED-48342	SICOR	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	un	1,00	R\$ 122,40	R\$ 151,21	R\$ 151,21
11.2.5	ED-21636	SICOR	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	m	2,40	R\$ 218,17	R\$ 269,53	R\$ 646,87
11.2.6	ED-48348	SICOR	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	m	1,20	R\$ 54,93	R\$ 67,86	R\$ 81,43
SUBTOTAL							R\$ 6.495,75	
12	PINTURA INTERNA E EXTERNA							R\$ 9.981,42
12.1	PAREDES							R\$ 4.561,36
12.1.1	ED-50505	SICOR	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	105,03	R\$ 3,30	R\$ 4,08	R\$ 428,52
12.1.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M2	151,60	R\$ 4,50	R\$ 5,56	R\$ 842,90
12.1.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, SOBRE BARRADOS À 1,10M	M2	80,36	R\$ 16,38	R\$ 20,24	R\$ 1.626,49
12.1.4	ED-50509	SICOR	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, FORMANDO BARRADO EM ALTURA DE 1,10M	m2	71,24	R\$ 18,90	R\$ 23,35	R\$ 1.663,45
12.2	TETOS							R\$ 407,25
12.2.1	ED-50506	SICOR	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	13,15	R\$ 3,74	R\$ 4,62	R\$ 60,75
12.2.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	13,15	R\$ 5,51	R\$ 6,81	R\$ 89,55

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
12.2.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	13,15	R\$ 15,82	R\$ 19,54	R\$ 256,95
12.3	OUTROS							R\$ 5.012,81
12.3.1	VOR-0284	PRÓPRIA	REVITALIZAÇÃO DE TOTEM DE ACM	M2	7,35	R\$ 279,80	R\$ 345,66	R\$ 2.540,60
12.3.2	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	M2	29,80	R\$ 12,44	R\$ 15,37	R\$ 458,03
12.3.3	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	M2	29,80	R\$ 54,71	R\$ 67,59	R\$ 2.014,18
SUBTOTAL							R\$ 9.981,42	
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$ 27.365,46
13.1	ÁGUA FRIA							R\$ 4.605,16
13.1.1	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 420,60	R\$ 519,61	R\$ 519,61
13.1.2	VOR-0790	PRÓPRIA	REGISTRO ESFERA, LATÃO NIQUELADO, COM ROSCA, 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA.	UN	2,00	R\$ 87,07	R\$ 107,57	R\$ 215,14
13.1.3	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 56,49	R\$ 69,79	R\$ 139,58
13.1.4	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 239,43	R\$ 295,79	R\$ 295,79
13.1.5	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 135,07	R\$ 166,87	R\$ 500,61
13.1.6	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 375,80	R\$ 464,26	R\$ 464,26
13.1.7	ED-50309	SICOR	BOLSA DE LIGAÇÃO DE BORRACHA, DIÂMETRO DE 1.1/2", PARA VASO SANITÁRIO, EXCLUSIVE TUBO DE LIGAÇÃO	un	1,00	R\$ 24,04	R\$ 29,70	R\$ 29,70
13.1.8	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 11,72	R\$ 14,48	R\$ 57,92
13.1.9	ED-50334	SICOR	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA Nº. 18 COM ADAPTADOR D = 1 1/2"	un	1,00	R\$ 59,58	R\$ 73,61	R\$ 73,61
13.1.10	ED-9135	SICOR	TUBO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA PARA BACIA SANITÁRIA (VASO), DN 1.1/2", COMPRIMENTO 25CM, INCLUSIVE CANOPLA, SPUD, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 145,62	R\$ 179,90	R\$ 179,90
13.1.11	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 19,38	R\$ 23,94	R\$ 23,94
13.1.12	94713	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 220,03	R\$ 271,83	R\$ 271,83

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
13.1.13	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	R\$ 3,48	R\$ 4,30	R\$ 43,00
13.1.14	94662	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 10,73	R\$ 13,26	R\$ 39,78
13.1.15	89613	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 28,95	R\$ 35,76	R\$ 71,52
13.1.16	103972	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 27,55	R\$ 34,04	R\$ 34,04
13.1.17	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	R\$ 5,53	R\$ 6,83	R\$ 102,45
13.1.18	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	R\$ 14,29	R\$ 17,65	R\$ 88,25
13.1.19	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 96,39	R\$ 119,08	R\$ 119,08
13.1.20	89530	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 15,30	R\$ 18,90	R\$ 18,90
13.1.21	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 4,37	R\$ 5,40	R\$ 16,20
13.1.22	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 11,41	R\$ 14,10	R\$ 14,10
13.1.23	89611	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 30,55	R\$ 37,74	R\$ 37,74
13.1.24	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	40,12	R\$ 5,18	R\$ 6,40	R\$ 256,77
13.1.25	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2,55	R\$ 17,21	R\$ 21,26	R\$ 54,21
13.1.26	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	0,61	R\$ 44,58	R\$ 55,07	R\$ 33,59
13.1.27	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 7,79	R\$ 9,62	R\$ 28,86
13.1.28	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 13,09	R\$ 16,17	R\$ 64,68
13.1.29	102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM.	UN	2,00	R\$ 4,59	R\$ 5,67	R\$ 11,34
13.1.30	102601	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 75 MM.	UN	1,00	R\$ 8,81	R\$ 10,88	R\$ 10,88
13.1.31	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	1,00	R\$ 213,19	R\$ 263,37	R\$ 263,37

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
13.1.32	VOR-0185	PRÓPRIA	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS ATÉ 40 MM, INCLUSIVE RECOMPOSIÇÃO DO REBOCO	M	7,90	R\$ 12,69	R\$ 15,68	R\$ 123,87
13.1.33	104779	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	2,35	R\$ 7,31	R\$ 9,03	R\$ 21,22
13.1.34	104781	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM.	M	2,70	R\$ 8,46	R\$ 10,45	R\$ 28,22
13.1.35	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA.	M3	1,49	R\$ 87,96	R\$ 108,67	R\$ 161,92
13.1.36	VOR-0237	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES	M	14,90	R\$ 1,45	R\$ 1,79	R\$ 26,67
13.1.37	ED-51097	SICOR	COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	m3	1,63	R\$ 75,89	R\$ 93,75	R\$ 152,81
13.1.38	ED-51147	SICOR	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO EXCLUSIVE APILOAMENTO	m3	0,31	R\$ 25,58	R\$ 31,60	R\$ 9,80
13.2	ESGOTO E PLUVIAL							R\$ 14.151,35
13.2.1	99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM.	UN	3,00	R\$ 451,92	R\$ 558,30	R\$ 1.674,90
13.2.2	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M.	UN	1,00	R\$ 378,43	R\$ 467,51	R\$ 467,51
13.2.3	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO.	UN	1,00	R\$ 460,95	R\$ 569,46	R\$ 569,46
13.2.4	VOR-0256	PRÓPRIA	GRELHA DE FERRO CHATO COM BERÇO, PARA CONTENÇÃO DE IMPUREZAS EM CAIXAS DE INSPEÇÃO PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,36	R\$ 497,82	R\$ 615,01	R\$ 221,40
13.2.5	VOR-0255	PRÓPRIA	CANAleta PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15 MPA, MOLDADA IN-LOCO, SEÇÃO 20X20CM, FORMA EM MADEIRA, COM TAMPA PARA TRÂNSITO DE PEDESTRE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	12,63	R\$ 162,03	R\$ 200,17	R\$ 2.528,15
13.2.6	102989	SINAPI	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	37,80	R\$ 50,97	R\$ 62,97	R\$ 2.380,27
13.2.7	VOR-0015	PRÓPRIA	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 80,93	R\$ 99,98	R\$ 299,94
13.2.8	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	R\$ 39,29	R\$ 48,54	R\$ 48,54
13.2.9	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	R\$ 12,99	R\$ 16,05	R\$ 48,15

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
13.2.10	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	R\$ 26,82	R\$ 33,13	R\$ 66,26
13.2.11	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7,00	R\$ 15,08	R\$ 18,63	R\$ 130,41
13.2.12	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	17,00	R\$ 14,44	R\$ 17,84	R\$ 303,28
13.2.13	VOR-0017	PRÓPRIA	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	R\$ 13,53	R\$ 16,71	R\$ 50,13
13.2.14	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	R\$ 39,90	R\$ 49,29	R\$ 49,29
13.2.15	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	R\$ 25,07	R\$ 30,97	R\$ 30,97
13.2.16	VOR-0020	PRÓPRIA	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 19,91	R\$ 24,60	R\$ 98,40
13.2.17	VOR-0257	PRÓPRIA	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 10,73	R\$ 13,26	R\$ 53,04
13.2.18	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	5,00	R\$ 9,93	R\$ 12,27	R\$ 61,35
13.2.19	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	6,69	R\$ 37,72	R\$ 46,60	R\$ 311,75
13.2.20	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	2,38	R\$ 21,78	R\$ 26,91	R\$ 64,05
13.2.21	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	38,54	R\$ 27,07	R\$ 33,44	R\$ 1.288,78
13.2.22	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	R\$ 38,08	R\$ 47,04	R\$ 47,04
13.2.23	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00	R\$ 23,01	R\$ 28,43	R\$ 113,72
13.2.24	89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	1,00	R\$ 34,26	R\$ 42,32	R\$ 42,32
13.2.25	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	M	29,98	R\$ 47,19	R\$ 58,30	R\$ 1.747,83

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
13.2.26	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA.	M3	3,68	R\$ 87,96	R\$ 108,67	R\$ 399,91
13.2.27	ED-51097	SICOR	COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	m3	3,70	R\$ 75,89	R\$ 93,75	R\$ 346,88
13.2.28	ED-51147	SICOR	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO EXCLUSIVE APILOAMENTO	m3	1,08	R\$ 25,58	R\$ 31,60	R\$ 34,13
13.2.29	VOR-0064	PRÓPRIA	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS ENTRE 40 E 75MM, INCLUSO RECOMPOSIÇÃO DO CONTRAPISO E REGULARIZAÇÃO	M	10,79	R\$ 33,39	R\$ 41,25	R\$ 445,09
13.2.30	VOR-0065	PRÓPRIA	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS ENTRE 75 E 100MM, INCLUSO RECOMPOSIÇÃO DO CONTRAPISO E REGULARIZAÇÃO	M	0,30	R\$ 41,63	R\$ 51,43	R\$ 15,43
13.2.31	VOR-0294	PRÓPRIA	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75MM, INCLUSIVE RECOMPOSIÇÃO DO REBOCO	M	9,66	R\$ 14,69	R\$ 18,15	R\$ 175,33
13.2.32	91222	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM.	M	3,22	R\$ 9,46	R\$ 11,69	R\$ 37,64
13.3	EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS, LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS							R\$ 8.608,95
13.3.1	VOR-0295	PRÓPRIA	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 838,29	R\$ 1.035,62	R\$ 1.035,62
13.3.2	ED-2552	SICOR	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	un	1,00	R\$ 511,80	R\$ 632,28	R\$ 632,28
13.3.3	ED-50277	SICOR	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 405,15	R\$ 500,52	R\$ 500,52
13.3.4	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 902,55	R\$ 1.115,01	R\$ 1.115,01
13.3.5	VOR-0113	PRÓPRIA	BEBEDOURO DE ÁGUA DE PRESSÃO, SUSPENSO, EM AÇO INOX, NATURAL/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.399,77	R\$ 2.964,68	R\$ 2.964,68
13.3.6	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 119,25	R\$ 147,32	R\$ 147,32
13.3.7	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 130,16	R\$ 160,80	R\$ 160,80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
13.3.8	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 326,41	R\$ 403,25	R\$ 806,50
13.3.9	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 315,33	R\$ 389,56	R\$ 389,56
13.3.10	ED-48163	SICOR	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	2,00	R\$ 127,50	R\$ 157,51	R\$ 315,02
13.3.11	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 39,68	R\$ 49,02	R\$ 49,02
13.3.12	ED-48184	SICOR	SABONETEIRA EM AÇO INOX TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML	un	1,00	R\$ 201,35	R\$ 248,75	R\$ 248,75
13.3.13	ED-48180	SICOR	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	un	1,00	R\$ 197,40	R\$ 243,87	R\$ 243,87
SUBTOTAL							R\$ 27.365,46	
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / SPDA							R\$ 83.028,35
14.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 50.903,52
14.1.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	R\$ 19,35	R\$ 23,90	R\$ 215,10
14.1.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 16,96	R\$ 20,95	R\$ 41,90
14.1.3	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 19,01	R\$ 23,48	R\$ 93,92
14.1.4	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 31,19	R\$ 38,53	R\$ 115,59
14.1.5	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 24,91	R\$ 30,77	R\$ 92,31
14.1.6	VOR-0003	PRÓPRIA	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, COM ROSCA, DIÂMETRO DE 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 9,93	R\$ 12,27	R\$ 61,35
14.1.7	VOR-0249	PRÓPRIA	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 5/8"X 2400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 49,56	R\$ 61,23	R\$ 551,07
14.1.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	104,34	R\$ 3,26	R\$ 4,03	R\$ 420,49
14.1.9	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6,40	R\$ 18,39	R\$ 22,72	R\$ 145,41
14.1.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	587,81	R\$ 4,74	R\$ 5,86	R\$ 3.444,57
14.1.11	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	85,85	R\$ 7,35	R\$ 9,08	R\$ 779,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
14.1.12	ED-49168	SICOR	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	un	9,00	R\$ 193,41	R\$ 238,94	R\$ 2.150,46
14.1.13	ED-49169	SICOR	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 40 X 40 X 60 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	un	9,00	R\$ 342,35	R\$ 422,94	R\$ 3.806,46
14.1.14	ED-49149	SICOR	CAIXA DE PASSAGEM, DIMENSÃO (20X20)CM, EM CHAPA DE AÇO, TIPO DE EMBUTIR, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E TAMPA CEGA, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM ALVENARIA	un	1,00	R\$ 122,20	R\$ 150,97	R\$ 150,97
14.1.15	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 29,75	R\$ 36,75	R\$ 110,25
14.1.16	ED-15763	SICOR	CONJUNTO DE UM (1) MÓDULO COM FURO PARA SAÍDA DE FIO Ø10MM, COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	1,00	R\$ 17,22	R\$ 21,27	R\$ 21,27
14.1.17	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 56,22	R\$ 69,45	R\$ 277,80
14.1.18	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 35,29	R\$ 43,60	R\$ 43,60
14.1.19	ED-49115	SICOR	CONJUNTO PARA CONDULETE DE 3/4" (20MM) COM UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E PLACA DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA, EXCLUSIVE CONDULETE	un	2,00	R\$ 29,44	R\$ 36,37	R\$ 72,74
14.1.20	ED-49116	SICOR	CONJUNTO PARA CONDULETE DE 3/4" (20MM) COM UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V) E PLACA DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA, EXCLUSIVE CONDULETE	un	4,00	R\$ 23,48	R\$ 29,01	R\$ 116,04
14.1.21	ED-34460	SICOR	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	4,00	R\$ 16,62	R\$ 20,53	R\$ 82,12
14.1.22	ED-34473	SICOR	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	3,00	R\$ 45,31	R\$ 55,98	R\$ 167,94
14.1.23	ED-34491	SICOR	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	1,00	R\$ 63,68	R\$ 78,67	R\$ 78,67
14.1.24	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 12,45	R\$ 15,38	R\$ 15,38
14.1.25	106027	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 78,89	R\$ 97,46	R\$ 389,84
14.1.26	ED-15114	SICOR	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	2,00	R\$ 123,58	R\$ 152,67	R\$ 305,34
14.1.27	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	31,47	R\$ 9,91	R\$ 12,24	R\$ 385,19

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
14.1.28	91850	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	16,47	R\$ 9,91	R\$ 12,24	R\$ 201,59
14.1.29	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	0,70	R\$ 12,10	R\$ 14,95	R\$ 10,47
14.1.30	VOR-0006	PRÓPRIA	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	149,90	R\$ 4,18	R\$ 5,16	R\$ 773,48
14.1.31	VOR-0007	PRÓPRIA	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	37,00	R\$ 4,11	R\$ 5,08	R\$ 187,96
14.1.32	ED-49317	SICOR	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")	m	34,61	R\$ 23,99	R\$ 29,64	R\$ 1.025,84
14.1.33	VOR-0252	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TUBULAR LED PARA 02 LÂMPADAS DE LED, UMA DE 10W E OUTRA DE 20W - INCLUSO LUMINÁRIA, LÂMPADA, SOQUETE E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 135,08	R\$ 166,88	R\$ 500,64
14.1.34	ED-13338	SICOR	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X20W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	un	1,00	R\$ 162,23	R\$ 200,42	R\$ 200,42
14.1.35	ED-13335	SICOR	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR LED 1X10W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	un	2,00	R\$ 109,28	R\$ 135,00	R\$ 270,00
14.1.36	VOR-0258	PRÓPRIA	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T, COMPRIMENTO TOTAL DE 7,5M, SENDO 0,3M ENTERRADO, 1,2M EM BASE CONCRETADA E 6,0M LIVRES, COM 01 PETÁLA COM LUMINÁRIA LED DE 100W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 2.175,46	R\$ 2.687,56	R\$ 24.188,04
14.1.37	ED-20581	SICOR	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 15KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	1,00	R\$ 2.656,59	R\$ 3.281,95	R\$ 3.281,95
14.1.38	VOR-0160	PRÓPRIA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO PINTADA, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, 150A, 24 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 625,78	R\$ 773,09	R\$ 773,09
14.1.39	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA.	M3	21,73	R\$ 87,96	R\$ 108,67	R\$ 2.361,40
14.1.40	VOR-0237	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES	M	144,84	R\$ 1,45	R\$ 1,79	R\$ 259,26
14.1.41	ED-51097	SICOR	COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	m3	23,85	R\$ 75,89	R\$ 93,75	R\$ 2.235,94
14.1.42	ED-51147	SICOR	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO EXCLUSIVE APILOAMENTO	m3	4,40	R\$ 25,58	R\$ 31,60	R\$ 139,04
14.1.43	104780	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	16,37	R\$ 7,36	R\$ 9,09	R\$ 148,80
14.1.44	90444	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	12,10	R\$ 14,07	R\$ 17,38	R\$ 210,30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
14.2	SPDA							R\$ 32.124,83
14.2.1	VOR-0250	PRÓPRIA	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,30M, ALTURA = 0,40M, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R\$ 145,63	R\$ 179,91	R\$ 1.979,01
14.2.2	VOR-0165	PRÓPRIA	GRAMPO METÁLICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATÉ 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 36,79	R\$ 45,45	R\$ 45,45
14.2.3	VOR-0233	PRÓPRIA	CONECTOR GAR CABO-HASTE 5/8" - 3/4" PARA 2 CONDUTORES 16-70MM2, REF. TEL-580 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R\$ 46,50	R\$ 57,45	R\$ 631,95
14.2.4	VOR-0248	PRÓPRIA	CONECTOR DE MEDIÇÃO 35-70MM COM 4 PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R\$ 54,28	R\$ 67,06	R\$ 737,66
14.2.5	ED-49343	SICOR	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X 2400 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	un	1,00	R\$ 166,49	R\$ 205,68	R\$ 205,68
14.2.6	VOR-0249	PRÓPRIA	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 5/8"X 2400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R\$ 49,56	R\$ 61,23	R\$ 673,53
14.2.7	VOR-0251	PRÓPRIA	CAPTOR FRANKLIN (4 PONTAS), EM LATAO CROMADO, H = 300 MM, UMA DESCIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 67,15	R\$ 82,96	R\$ 580,72
14.2.8	VOR-0166	PRÓPRIA	TERMINAL AÉREO 300MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 20,30	R\$ 25,08	R\$ 100,32
14.2.9	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	95,43	R\$ 74,31	R\$ 91,80	R\$ 8.760,47
14.2.10	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	160,41	R\$ 63,58	R\$ 78,55	R\$ 12.600,21
14.2.11	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. _PA	M	12,00	R\$ 18,56	R\$ 22,93	R\$ 275,16
14.2.12	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA.	M3	24,06	R\$ 87,96	R\$ 108,67	R\$ 2.614,60
14.2.13	VOR-0237	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES	M	160,41	R\$ 1,45	R\$ 1,79	R\$ 287,13
14.2.14	ED-51097	SICOR	COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	m3	26,46	R\$ 75,89	R\$ 93,75	R\$ 2.480,63
14.2.15	ED-51147	SICOR	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO EXCLUSIVE APILOAMENTO	m3	4,82	R\$ 25,58	R\$ 31,60	R\$ 152,31
SUBTOTAL							R\$ 83.028,35	
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							R\$ 7.758,90
15.1	SISTEMA DE EXTINTORES							R\$ 2.833,10
15.1.1	VOR-0023	PRÓPRIA	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL TIPO PÓ QUÍMICO SECO 4-A:40-B:C, CAPACIDADE 6 KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 221,37	R\$ 273,48	R\$ 1.367,40

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
15.1.2	ED-22698	SICOR	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (75X30X25)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE EXTINTOR	un	5,00	R\$ 237,28	R\$ 293,14	R\$ 1.465,70
15.2	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO							R\$ 828,62
15.2.1	ED-26989	SICOR	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 33,34	R\$ 41,19	R\$ 41,19
15.2.2	ED-50207	SICOR	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "P1", DIÂMETRO DE 300MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	4,00	R\$ 26,07	R\$ 32,21	R\$ 128,84
15.2.3	ED-50207	SICOR	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "P2", DIÂMETRO DE 300MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	4,00	R\$ 26,07	R\$ 32,21	R\$ 128,84
15.2.4	ED-32246	SICOR	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M1", DIMENSÃO (400X600)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00	R\$ 116,78	R\$ 144,27	R\$ 144,27
15.2.5	ED-32247	SICOR	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00	R\$ 41,67	R\$ 51,48	R\$ 51,48
15.2.6	ED-32250	SICOR	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M7", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00	R\$ 41,67	R\$ 51,48	R\$ 51,48
15.2.7	ED-29400	SICOR	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	2,00	R\$ 36,14	R\$ 44,65	R\$ 89,30
15.2.8	ED-50205	SICOR	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00	R\$ 36,14	R\$ 44,65	R\$ 44,65
15.2.9	ED-50199	SICOR	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	5,00	R\$ 19,09	R\$ 23,58	R\$ 117,90
15.2.10	ED-29387	SICOR	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "A5", DIMENSÃO DA BASE 300MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00	R\$ 24,83	R\$ 30,67	R\$ 30,67
15.3	VISTORIA E TREINAMENTOS							R\$ 4.097,18
15.3.1	VOR-0024	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE TESTES DE FUNCIONAMENTO NOS SISTEMAS INSTALADOS COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	UN	1,00	R\$ 1.138,24	R\$ 1.406,18	R\$ 1.406,18
15.3.2	VOR-0025	PRÓPRIA	PEDIDO DE VISTORIA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ATÉ A APROVAÇÃO JUNTO AO CBMMG E EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)	UN	1,00	R\$ 2.178,24	R\$ 2.691,00	R\$ 2.691,00
SUBTOTAL							R\$ 7.758,90	
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 9.803,81
16.1	105127	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA, ESPIRAL DE 300 MM.	M	181,16	R\$ 24,16	R\$ 29,85	R\$ 5.407,63
16.2	VOR-0299	PRÓPRIA	PLACA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PERSONALIZADA COM ADESIVO VINÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES - FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	15,69	R\$ 226,80	R\$ 280,19	R\$ 4.396,18
SUBTOTAL							R\$ 9.803,81	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

PREÇO POR M² DE TERRENO: R\$ 784,98

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

DATA: 14/05/2026

PREÇO BASE: SINAPI-MG MAR/2026 - SICOR-MG JAN/2026 - sem desoneração

BDI: 23,54%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
17	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							R\$ 5.000,92
17.1	ED-50393	SICOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00 (CONFORME TABELA REFERENCIAL SICOR-MG ABRIL/2025 REVISADA)	%	1.852.203,48	0,27%	0,27%	R\$ 5.000,92
SUBTOTAL							R\$ 5.000,92	
18	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 26.404,91
18.1	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	223,19	R\$ 2,98	R\$ 3,68	R\$ 821,34
18.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	11,00	R\$ 10,10	R\$ 12,48	R\$ 137,28
18.3	VOR-0058	PRÓPRIA	ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE DEMOLIÇÃO OU RETIRADA	M3	10,00	R\$ 135,05	R\$ 166,84	R\$ 1.668,40
18.4	ED-50266	SICOR	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	2.114,70	R\$ 8,05	R\$ 9,94	R\$ 21.020,12
18.5	ED-50635	SICOR	PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (85X50)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00	R\$ 2.232,29	R\$ 2.757,77	R\$ 2.757,77
SUBTOTAL							R\$ 26.404,91	
CUSTO TOTAL C/ BDI								R\$ 1.660.000,00

Wisller Pereira Martins

Arquiteto Sócio Trium Construtora

CAU A156336-0



TRIUM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 36.021.620/0001-54 – INSC. EST: 003643920.00-97 - INSC. MUNICP: 302.982-00

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - ECOPONTO SÃO LUCAS

ENDEREÇO: RUA DO CIENTISTA, Nº 11, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA/MG

01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4,00%
02 - IMPOSTOS E TAXAS	6,65%
a) ISS	3,00%
b) PIS	0,65%
c) COFINS	3,00%
d) CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA	0,00%
03 - DESPESAS FINANCEIRAS-	1,23%
04 - SEGURO E GARANTIA	0,80%
05 - LUCRO	7,40%
06 - RISCO	1,27%
BDI ADOTADO	23,54%

Percentual: Vinte e três vírgula cinquenta e quatro por cento.

Fórmula para cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = Administração Central

S = Seguro e Garantia

R = Risco

DF = Despesas Financeiras

L = Lucro

I = Impostos e Taxas

Wisller Pereira Martins
Arquiteto Sócio Trium Construtora
CAU A156336-0

Nome Arquivo: PROPOSTA_assinado 6mesclado.pdf

Data: 30/09/2026 15:41:59

ASSINATURA DIGITAL

ffa055e78cb4877063202baa4ad8418

TERMO DE REFERÊNCIA

***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ECOPONTO SÃO
LUCAS EM UBERLÂNDIA-MG***

Uberlândia, MG

2026

Sumário

1	CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	4
1.1	Objeto – Especificações	4
1.2	Valor Estimado	4
1.3	Adequação Orçamentária.....	5
1.4	Prazo Contratual e de Execução	5
1.5	Reajuste Contratual	5
2	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	6
3	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO	7
3.1	Da modalidade da Licitação	7
3.2	Do modo de disputa.....	7
3.3	Do Critério de Julgamento.....	7
3.4	Do Regime de Execução	8
4	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....	9
5	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	11
5.1	Da Participação de ME e EPP	11
5.2	Da participação de Consórcios.....	11
5.3	Da participação de Cooperativas	12
5.4	Da Subcontratação	12
5.5	Requisitos Especiais de Habilitação.....	13
5.5.1	Exigências de Habilitação.....	13
5.5.2	Qualificação Econômico-Financeira	14
5.5.3	Qualificação Técnica.....	16
5.5.4	Qualificação Técnico-Profissional.....	16
5.5.5	Da Qualificação Técnico-Operacional	18
5.6	Vistoria Prévia	19
6	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	21
6.1	Obrigações Especiais.....	21

6.2	Critérios Especiais para Sanções.....	22
6.3	Garantias Adicionais.....	22
7	DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO.....	23
8	GARANTIA DA CONTRATAÇÃO	24
9	DAS CAUTELAS E PREVENÇÕES	25
10	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	27
10.1	Atividades Básicas da Contratada.....	32
11	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	32
12	PROTOCOLO DE MEDIÇÃO.....	33
13	DO PAGAMENTO.....	36
13.1	Liquidação	36
13.2	Prazo de Pagamento.....	38
13.3	Forma de Pagamento	39
13.4	Recebimento	39
14	OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES	43
15	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	46
16	ANÁLISE DE RISCOS.....	46
17	DISPOSIÇÕES GERAIS	48
17.1	Cuidados Especiais.....	48
17.2	Da Proteção e Transmissão de Informações, Dados Pessoais e/ou Base de Dados	48

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto – Especificações

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de ampliação, reforma, requalificação e padronização do Ecoponto São Lucas, localizado no Município de Uberlândia/MG, contemplando a execução integral dos serviços previstos nos projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos que integram este Termo de Referência.

Os projetos executivos, previamente elaborados e aprovados, encontram-se anexos ao processo, constituindo parte integrante da contratação, devendo a execução observar integralmente as especificações neles contidas, sendo vedadas alterações sem prévia autorização formal da fiscalização competente.

- a) O objeto da licitação tem a natureza de obra comum de engenharia;
- b) A obra deverá ser executada na R. do Cientista, 11 - Jardim das Palmeiras, Uberlândia – MG;
- c) A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

1.2 Valor Estimado

- a) Valor estimado: R\$ 1.857.002,73 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, dois reais e setenta e três centavos), conforme planilha anexa.
- b) Data da consolidação do orçamento estimado: 14/05/2026
- c) Fontes do orçamento: tabelas referenciais oficiais como SINAPI, SETOP, SEINFRA e outras, composições próprias e cotações.
- d) BDI's aplicados: 23,54%

1.3 Adequação Orçamentária

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária: 13.15.451.0017.1.767.4.4.90.51.13.01 - Fonte 1754000.

1.4 Prazo Contratual e de Execução

- a) O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura pelas partes;
- b) A Secretaria Municipal de Infraestrutura, após a assinatura do contrato, emitirá a Ordem de Serviço autorizando o início dos trabalhos, na qual conterà a data do início do prazo de execução dos serviços e obras de engenharia, sendo este de 6 (seis) meses;
- c) Em caso de interrupção do cronograma de execução o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, que emitirá o Termo de Suspensão do Prazo de Execução Contratual, motivando o ato, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.5 Reajuste Contratual

- a) O(s) preço(s) contratado(s) é(são) fixo(s) e irreajustável(is) pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de consolidação do orçamento e poderão ser reajustados, mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno de 01 (um) ano, contado da data de consolidação do orçamento estimado (art. 25 § 7º) pela administração, adotando-se o INCC-DI – Índice Nacional de Construção Civil, pela variação relativa ao período de 01 (um) ano.
- b) O reajustamento será de periodicidade anual e os efeitos financeiros serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA.
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- d) A contratada poderá solicitar o reajuste a qualquer tempo durante a vigência do contrato, até a data de prorrogação de sua vigência.
- e) Caso a CONTRATADA não requira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

f) O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data em que for feita a prorrogação contratual subsequente ao advento de data base ensejadora de reajustamento, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

g) Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro dos prazos acima fixados, ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento.

h) Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice adotado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado, arredondamento com 2 casas decimais;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada de elaboração do orçamento básico;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- i) A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
- ii) Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base (data da consolidação do orçamento), passando a mesma a coincidir com a data da revisão do preço, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

3.1 Da modalidade da Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Concorrência (art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/2021);

A modalidade de licitação será Concorrência, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia, em função do valor estimado da contratação e o regime de execução a ser adotado será por preço unitário.

3.2 Do modo de disputa

MODO DE DISPUTA: Aberto (art. 56, §§1º, Lei Federal nº 14.133/2021);

a) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,2 %.

b) FORMATO: Eletrônico (art. 12, VI, Lei Federal nº 14.133/2021);

3.3 Do Critério de Julgamento

Menor Preço Global (art. 33, I, Lei Federal nº 14.133/2021);

CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Conforme art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

3.4 Do Regime de Execução

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário (art. 46, I, Lei Federal nº 14.133/2021);

JUSTIFICATIVA DO REGIME DE EXECUÇÃO: Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução da obra de engenharia em questão, opta-se pela adoção do regime de empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A escolha fundamenta-se em critérios técnicos e administrativos, visando à maior eficiência, transparência e controle da execução contratual.

A presente obra apresenta quantitativos estimados que podem sofrer variações durante sua execução, seja em função de ajustes de projeto, imprevistos técnicos ou condições de campo que não podem ser plenamente dimensionadas na fase inicial. Nesse contexto, a empreitada por preço unitário se mostra o regime mais adequado, uma vez que permite a remuneração da contratada com base na medição efetiva dos serviços executados, conforme os quantitativos efetivamente aferidos.

As principais vantagens da adoção desse regime são:

- Flexibilidade na execução contratual: Permite adaptações quantitativas ao longo da obra, sem necessidade de constantes aditivos, desde que respeitados os limites legais, possibilitando respostas mais ágeis a interferências ou adequações técnicas.
- Maior controle e transparência: A aferição dos serviços por unidades executadas possibilita um acompanhamento técnico rigoroso, com medições periódicas, o que facilita a fiscalização e o controle da execução.
- Justa remuneração: Garante que a contratada seja remunerada de acordo com o volume real dos serviços prestados, evitando sobrepreço e contribuindo para a economicidade e a vantajosidade da contratação.

Portanto, sob os aspectos técnicos, legais e econômicos, a adoção do regime de empreitada por preço unitário para a execução da presente obra de engenharia

se revela a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A intervenção proposta busca restabelecer condições adequadas de funcionamento, segurança, durabilidade, controle ambiental e eficiência operacional da unidade, promovendo sua modernização física e funcional, em consonância com as exigências técnicas, legais e ambientais aplicáveis à gestão pública de resíduos sólidos urbanos.

Entre os principais serviços previstos, destacam-se:

- Reforma, recuperação e readequação das estruturas físicas existentes;
- Ampliação e padronização de áreas operacionais, administrativas, de apoio e controle;
- Execução ou readequação de cercamentos, guaritas, portões, áreas de triagem, áreas de armazenamento e demais estruturas operacionais;
- Implantação e adequação de sistemas elétricos, hidrossanitários, drenagem pluvial, acessibilidade, iluminação, segurança patrimonial e combate a incêndio, quando aplicável;
- Demolições, remanejamentos, regularizações e adequações necessárias à nova configuração da unidade;
- Implantação de soluções voltadas à mitigação de impactos ambientais, controle operacional e maior durabilidade da estrutura.

Os serviços deverão ser realizados em estrita observância ao Projeto Executivo de Engenharia, aos memoriais descritivos e às planilhas orçamentárias que integram o processo licitatório. O início da execução ficará condicionado ao recebimento da Ordem de Serviço, emitida após assinatura do contrato.

Durante a execução, a contratada deverá observar os seguintes aspectos:

- Qualidade dos serviços, atendendo às especificações de projeto e

dispositivos contratuais;

- Cumprimento de prazos, metas e cronograma físico-financeiro;
- Proteção ambiental e controle de impactos, com adoção de medidas de mitigação (controle de poeira, lavagem de vias, cobertura de caçambas, gestão de RCC, uso de caminhão-pipa, entre outros);
- O material deve ser descartado em local apropriado como aterros industriais, sempre com elaboração de Controle de Destinação e Transporte de Resíduos- CDTRs pelo sistema de Coletas Online da Prefeitura e Manifesto de Transporte de Resíduos- MTR pelo sistema da FEAM;
- A contratada deverá solicitar Autorização de Movimentação de Terra junto à Secretaria de Meio Ambiente antes de iniciar as obras;
- Segurança do trabalho, incluindo o escoramento obrigatório de valas acima de 1,25m e fornecimento/uso de EPIs;
- Ensaios tecnológicos e controle de materiais, de acordo com normas da ABNT e procedimentos de fiscalização;
- Elaboração e entrega do Projeto “As Built”, em formato digital editável, acompanhado de ART/RRT dos responsáveis técnicos.

Todos os estudos, levantamentos, análises, projetos, dados e documentos técnicos elaborados durante a execução serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Uberlândia que poderão utilizá-los a qualquer tempo.

O canteiro de obras, sua disposição e técnica executiva serão de livre definição da contratada, desde que respeitadas as normas de segurança, ambientais e as condições estabelecidas pela fiscalização.

Qualquer acréscimo de quantitativos ou prorrogação de prazos somente será admitido mediante prévia justificativa formal da contratada e aprovação expressa da SEINFRA e da fiscalização, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Participação de ME e EPP

A presente licitação será destinada à ampla concorrência, uma vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do art. 48, incisos I ou III da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois não será exigida a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e o processo licitatório não será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, visto que o valor da contratação será superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

5.2 Da participação de Consórcios

A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Uberlândia coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório.

Em se tratando de licitação destinada à contratação de serviço de complexidade relativa, não se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza.

Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, conseqüentemente, a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

5.3 Da participação de Cooperativas

É vedada a participação de Sociedades Cooperativas uma vez que o art. 5º da Lei Federal ° 12.690/2012, afirma que a Cooperativa de Trabalho não pode ser utilizada para intermediação de mão de obra subordinada.

A vedação à participação de Sociedades Cooperativas justifica-se por se tratar de obra de engenharia, as quais exigem um considerável nível de especialização técnica. Envolvem desde o planejamento até a execução e monitoramento, com demandas específicas em termos de conhecimento técnico, regulamentações e padrões de segurança.

Sociedades cooperativas, geralmente compostas por membros com diversos níveis de habilidade e experiência, podem não ser a estrutura mais adequada para garantir a expertise necessária em cada fase de execução da obra.

5.4 Da Subcontratação

Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos neste Edital, a Contratada poderá subcontratar, parcialmente, com terceiros, o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto licitado, sendo vedada a subcontratação total dos serviços.

A subcontratação parcial dos direitos e obrigações do Contrato a terceiros, somente será permitida sendo limitada a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta vencedora, mediante prévia e expressa autorização da Administração Municipal, sob pena de rescisão contratual, de pleno direito, independente de notificação judicial, sujeitando-se a Contratada, a perda de sua caução.

O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de habilitação

eventualmente aplicáveis, dentre eles fiscal e trabalhista.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Os contratos celebrados entre a Contratada e terceiros, a que se refere o item anterior, reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre estes e o Município.

A execução das atividades subcontratadas pressupõe o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais.

Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação.

Deverão ser apresentados mensalmente no protocolo de medição os documentos listados neste documento da empresa subcontratada.

5.5 Requisitos Especiais de Habilitação

5.5.1 Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante atender os itens a seguir:

Em caso de contratação de ME ou EPP cuja natureza do serviço vede o recolhimento na forma do SIMPLES NACIONAL nos termos do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a mesma deverá, nos moldes e prazos estabelecidos na Receita Federal, promover seu desenquadramento do Simples

Nacional, na forma do art. 30, § 1º, inc. II, da mesma Lei.

5.5.2 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, conforme art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021, ou de sociedade simples.

Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a homologação do plano de recuperação extrajudicial ou o deferimento da recuperação judicial pelo juízo competente, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

Se o licitante não for sediado no Estado de Minas Gerais, as certidões deverão vir acompanhadas de comprovação de que a certidão emitida contempla as ações relativas a concordata, falências, recuperação judicial e execução patrimonial.

A licitante deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos (02) dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), e Grau de Endividamento Geral (GEG) inferior a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), ou superior a 1 (um) no índice de Grau de Endividamento Geral (GEG), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

O balanço patrimonial deverá estar devidamente autenticado por meio da Chave de Acesso do Documento (hash da escrituração) presente no recibo de entrega e nas demais demonstrações contábeis emitidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, de acordo com Instrução Normativa nº 2003 de 18 de janeiro de 2021, ou a que vier a substituí-la.

Às empresas não incluídas na obrigatoriedade de apresentar a Escrituração Contábil Digital – ECD, os livros contábeis e documentos mencionados devem ser registrados na Junta Comercial, autenticado por meio do número de protocolo e chave de segurança constante no Termo de Autenticação.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, definido pela Receita Federal do Brasil.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da

área contábil, apresentada pela empresa licitante.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.5.3 Qualificação Técnica

Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no (CRT) Conselho Regional dos Técnicos Industriais ou ainda de outro conselho de classe competente, da empresa, conforme seu ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao seu(s) conselho(s). (art. 67, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme disposto nesse instrumento. (art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A exigência acima fundamenta-se em critérios técnicos estritos, essenciais para assegurar a qualidade e conformidade dos serviços ofertados. Primeiramente, o registro confirma a qualificação técnica e a legalidade da atuação da empresa nas áreas de engenharia, arquitetura ou equivalentes, garantindo que os trabalhos serão realizados por profissionais habilitados e competentes. Além disso, submete a empresa a um sistema de fiscalização e normas éticas, reforçando o compromisso com a responsabilidade técnica e a qualidade na execução dos projetos.

5.5.4 Qualificação Técnico-Profissional

Comprovação que a empresa possui em seu corpo técnico, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra de características

semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação;

A exigência é essencial por critérios técnicos focados na garantia de que as empresas licitantes possuem, em seu corpo técnico, profissionais com experiência comprovada na execução de obras de escopo e complexidade similares ao da licitação em questão. Esta exigência técnica assegura que a empresa tem não apenas a capacidade operacional, mas também que seus profissionais tenham a experiência específica necessária para atender aos padrões de qualidade e segurança requeridos.

O(s) referido(s) atestado(s) técnico(s) poderá(ão) ser firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e deverá(ão) ter sido emitido(s) em nome de profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, na data de apresentação da documentação para habilitação e pertencente(s) ao corpo de Responsáveis Técnicos da empresa;

A comprovação de que o profissional pertence ao corpo técnico da licitante será estabelecida pela apresentação de cópia da carteira de trabalho (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - cópia da folha de identificação do trabalhador e da folha de registro do contrato de trabalho) ou ficha de registro de empregados em que conste o licitante como contratante, pela vinculação societária ou pela qualidade de diretor da empresa, do contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

O(s) atestado(s) deve(m) estar devidamente registrado(s) no CREA, no CAU, no CRT ou qualquer outro órgão de classe competente, comprovando que o(s) profissional(ais) executou(aram) ou participou(aram) da execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, com itens relevantes aqui licitados;

O(s) atestado(s) técnico(s) emitido(s) em nome do(s) profissional(ais) de nível superior somente poderá(ão) ser utilizado(s) por uma única empresa licitante, nesta licitação. Caso o(s) mesmo(s) atestado(s) seja(m) apresentado(s) por mais de uma licitante, o(s) mesmo(s) não será(ão) considerado(s) como documento(s)

comprovador(es) da qualificação técnica requerida;

A determinação da similaridade exigida será obtida pela abrangência dos itens de maior relevância técnica e valor significativo, que deverá(ão) constar do(s) atestado(s) apresentado(s), conforme abaixo indicado.

ITEM	UNIDADE
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 40 CM	M
EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO	M³
EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, COM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, EM ÁREAS DE ESTOCAGEM, MANOBRA, GESTÃO DE RESÍDUOS, PLATÔ, OU SIMILAR	M²

A empresa deverá conter em seu corpo técnico o seguinte profissional:

- Engenheiro Civil;

A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

Destaca-se que os itens referentes à qualificação técnico-profissional acima elencados tratam exclusivamente de ordem de grandeza (capacidade e dimensão), não se exigindo quantitativos mínimos para fins de comprovação da qualificação.

5.5.5 Da Qualificação Técnico-Operacional

Comprovação que a empresa licitante está apta a prestar os serviços, objeto da presente licitação, através da apresentação de atestado(s) firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a experiência por

desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com itens de maior relevância ou valor significativo aqui licitados com o objeto desta licitação, que traga expressamente o nome da empresa ora licitante como executora da obra em questão, acompanhados das suas respectivas CAT(s) ou CAO(s) em nome dos profissionais responsáveis técnicos pelas citadas atividades.(art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A determinação da similaridade para fins de emissão de atestado técnico-profissional e técnico-operacional exigida será obtida pela abrangência dos itens de maior relevância técnica ou valor significativo, nos termos do art.67 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21, que deverá(ão) constar do(s) atestado(s) apresentado(s), conforme abaixo indicado:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 40 CM	M	300
EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO	M³	100
EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, COM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, EM ÁREAS DE ESTOCAGEM, MANOBRA, GESTÃO DE RESÍDUOS, PLATÔ, OU SIMILAR	M²	1000

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados para cada item.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.6 Vistoria Prévia

A visita ao local onde a obra e os serviços serão executados, poderá ocorrer em qualquer dia útil que preceda o dia limite para a apresentação das propostas, desde que previamente marcado com setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do telefone (34) 3239-2551 ou através do e-mail seinfra@uberlandia.mg.gov.br, não sendo admitida a visita simultânea de duas ou mais empresas licitantes (art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Não será admitida a participação de um mesmo profissional como representante de mais de uma empresa licitante.

Em caso de não comparecimento do Responsável Técnico ou representante da empresa nos dias da visita técnica, se torna documento necessário, declaração formal assinada pelo representante legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Uberlândia.

A visita, quando realizada, deverá ser feita pelo representante credenciado da empresa licitante que, preferencialmente, deve ser um dos seus Responsáveis Técnicos. O representante deverá estar munido de documento de identificação pessoal e do registro da empresa licitante junto ao conselho de classe competente.

A vistoria prévia facultativa pode ser substituída por declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços. Justifica-se a necessidade de declaração de ciência do licitante para assegurar que, posteriormente, não seja arguida qualquer condição preexistente como fundamento para aditamento contratual, reequilíbrio econômico financeiro ou outra solicitação semelhante.

A licitante, comparecendo presencialmente ou não à vistoria técnica, deverá emitir um dos seguintes documentos que serão apresentados juntamente com a documentação técnica:

- atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço após a realização da visita.
- atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço mesmo sem ter realizado a visita.
- declarar formalmente, por meio do respectivo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação independentemente da visita.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Obrigações Especiais

Declaração de compromisso de manter, na condução dos serviços, o(s) profissional(ais) cujo(s) atestado(s) tenha(m) sido utilizado(s) para o atendimento da qualificação técnico-profissional, acompanhada de declaração desse(s) profissional(ais) de que assumirá(ão) a responsabilidade técnica da obra e recolhimento da ART, RRT, TRT ou documento equivalente do(s) profissional(ais), em nome da licitante, caso esta venha a ser declarada vencedora desta licitação;

Em caso de necessidade de substituição do(s) profissional(is) nos termos do item anterior, por afastamento de qualquer natureza ou morte, a empresa se obriga a substituí-lo por outro(s) profissional(is) de mesma capacidade técnica, devendo para tanto, o(s) novo(s) profissional(ais) emitir declaração de que assumirá(ão) a responsabilidade técnica da obra e recolhimento da ART, RRT, TRT ou documento equivalente do(s) profissional(ais), em nome da licitante.

Nas placas de obras devem ser inseridas as informações da Ouvidoria- Geral do Município (OGM). Para obras realizadas com recursos vinculados as informações a serem inseridas nas placas devem ser alinhadas previamente com a Diretoria de Captação de Recursos Financeiros/ SEGOV, a qual indicará as recomendações necessárias. Obras realizadas com recursos próprios do município devem conter as informações abaixo:

Plataforma Fala.BR:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/MG/Uberlandia/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

Telefone: 0800 942 0291 e (34) 3239-2886

E-mail: ouvidoria@uberlandia.mg.gov.br

6.2 Critérios Especiais para Sanções

Sem prejuízo da aplicação do disposto no Título IV – Das Irregularidades - Capítulo I - “Das infrações e sanções administrativas” da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada/licitante está sujeita às penalidades previstas no Capítulo XIV do Decreto Municipal 20.154 de 2023, bem como àquelas previstas no Edital e Minuta Contratual.

6.3 Garantias Adicionais

Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

Os serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverão estar garantidos contra eventuais erros de conceito, execução, apresentação, utilização de materiais ou de processos inadequados, incorreções, dentre outros; cobrindo todos os documentos relativos ao trabalho a exemplo de: memórias de cálculo, levantamentos de campo, desenhos de detalhamento, especificações de obras, materiais e equipamentos e orçamentos. Incluem-se também as garantias asseguradas pelos documentos e normas aplicáveis.

Em razão da responsabilidade técnica da contratada, fica assegurado à Contratante o direito de solicitar revisão dos serviços apresentados a qualquer tempo pelo prazo de 5 anos.

A Contratante convocará o Contratado para reuniões técnicas e administrativas. As convocações devem ser atendidas pelo Contratado com base nos locais, datas e horários estabelecidos pela Secretaria de Infraestrutura, ficando o não comparecimento do Contratado sujeito às multas e sanções previstas no edital.

A fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, se compromete a estabelecer as datas e horários das convocações com prazo de até 72 (setenta e duas) horas, de modo a possibilitar o planejamento e comparecimento por parte do contratado.

A aceitação e aprovação final dos produtos, emitidos por parte da fiscalização do contrato, bem como as atividades de controle, acompanhamento e análise processadas pela fiscalização no curso dos trabalhos, não isenta o contratado da responsabilidade técnica referente à execução do projeto final, que é de sua exclusiva competência.

À fiscalização é reservado o direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços executados pelo contratado, quando apresentados incorretamente e/ou tecnicamente incorretos;

O contratado estará obrigado, a qualquer tempo nos termos da lei, a corrigir e/ou a refazer os serviços incorretos e/ou defeituosos e a substituir no todo ou em parte aquilo que apresentar incorreções, sem quaisquer ônus adicionais ao contratante.

Serão considerados serviços de baixa qualidade, para fins de conceituação do contratado e aplicação de multas e sanções, os produtos que venham a requerer mais de três revisões ou venham a apresentar vícios ou defeitos ocultos que os tornem impróprios ao uso a que é destinado ou, ainda, fora das especificações pertinentes.

7 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.389/2019, para esta contratação, A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação, dentre elas, a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal nº 18.389/2019 e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

As Partes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética, honesta e transparente na execução do objeto do presente instrumento.

A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de

qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

- Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;
- Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil, salvo as exceções legalmente admitidas;
- Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas de integridade da CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados. (Redação dada pelo Decreto Municipal nº 20234/2023).

8 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após assinatura da Ordem de Serviço emitida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, prestar garantia de sua execução, através de uma das modalidades de garantias previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído à aquele instrumento contratual, sendo exigida sua complementação quando da celebração de Termos Aditivos ao Contrato nas mesmas condições aqui estabelecidas. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante.

No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato, observada a regra do art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

9 DAS CAUTELAS E PREVENÇÕES

Considerando que as obras de reforma, ampliação, requalificação e padronização do Ecoponto São Lucas serão executadas em unidade pública operacional destinada ao recebimento, manejo e destinação inicial de resíduos sólidos, inserida em área urbana e sujeita à circulação contínua de usuários, veículos de transporte, equipamentos operacionais e servidores, deverão ser adotadas medidas preventivas, operacionais, ambientais e de segurança voltadas à minimização de impactos.

Deverão ser implementadas sinalizações completas e adequadas em toda a área de intervenção, incluindo isolamento de setores em obras, placas informativas, sinalização de segurança, bloqueios temporários, controle de acesso e definição de rotas seguras para circulação de veículos, maquinário,

trabalhadores e usuários, visando reduzir riscos operacionais, prevenir acidentes e assegurar a integridade física de todos os envolvidos.

Durante toda a execução, deverão ser adotadas medidas rigorosas de controle ambiental e operacional, incluindo:

- Controle de poeira e particulados por meio de umidificação periódica;
- Organização e limpeza contínua do canteiro de obras;
- Controle de resíduos da construção civil, com segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada;
- Cobertura de caçambas e cargas transportadas;
- Controle de ruídos e emissões atmosféricas;
- Manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos;
- Prevenção de contaminação do solo e sistemas de drenagem;
- Adoção de práticas voltadas à redução de impactos à vizinhança e ao meio ambiente.

Nos serviços que envolvam demolições, escavações, fundações, pavimentação, drenagem, implantação de cercamentos, remanejamentos ou ampliações estruturais, deverão ser observadas cautelas adicionais quanto à segurança estrutural, preservação das áreas em funcionamento, estabilidade de estruturas adjacentes e proteção de sistemas existentes, incluindo instalações elétricas, hidrossanitárias, drenagem, iluminação, cercamento e demais sistemas operacionais.

Em escavações ou intervenções que ultrapassem limites normativos de profundidade ou risco, será obrigatório o escoramento técnico adequado, em conformidade com as normas da ABNT, NR-18 e demais legislações de segurança do trabalho, assegurando estabilidade e proteção integral aos trabalhadores e às estruturas existentes.

Sempre que houver interferência em sistemas operacionais essenciais da unidade, a contratada deverá prever e executar soluções provisórias que

asseguem a continuidade mínima das atividades, evitando paralisações indevidas dos serviços públicos e comprometimento da operação do ecoponto.

Quando aplicável, intervenções que envolvam movimentação de terra, drenagem, supressões autorizadas, licenciamento ambiental ou outras ações sujeitas a controle legal deverão ser precedidas da obtenção de todas as autorizações, licenças e anuências necessárias junto aos órgãos competentes, permanecendo tais documentos disponíveis para fiscalização durante toda a execução contratual.

Todos os materiais, equipamentos, métodos construtivos e procedimentos técnicos adotados deverão atender rigorosamente às normas da ABNT, legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis, exigências ambientais, normas de segurança e orientações da fiscalização da Administração Pública, cabendo à contratada submeter previamente planos executivos, especificações e eventuais alterações para análise e aprovação formal.

As máquinas, veículos e equipamentos utilizados deverão permanecer em adequado estado de manutenção, contribuindo para segurança operacional, eficiência executiva, controle de emissões, redução de ruídos e conformidade ambiental.

Dessa forma, a adoção integral dessas cautelas e prevenções visa assegurar que a execução da obra ocorra de maneira segura, eficiente, ambientalmente responsável, tecnicamente controlada e plenamente compatível com o interesse público, minimizando impactos operacionais, ambientais, administrativos e sociais durante todo o período de intervenção.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o

cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados conforme o Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.

g) O fiscal do contrato acompanhará a execução contratual para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal do contrato anotará no Livro de Ordem ou em documento que guarde as exigências contidas na Resolução CONFEA nº 1.094/2017, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal (técnico) do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

h) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao

gestor do contrato.

i) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

j) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

k) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações, das prorrogações contratuais e demais documentos pertinentes de engenharia nos termos da IN 09 de 2003 do TCE-MG, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

l) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

m) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

n) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo

administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

o) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

p) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

q) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato, bem como cuidar para o correto envio das informações pertinentes ao SISOP-MG.

r) O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato

s) Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o Fiscal de Contrato ou a Comissão de Fiscalização de Contrato, conforme o caso, dará ciência à Contratada para adoção das providências necessárias para sanar os vícios, defeitos e/ou incorreções verificadas, como medidas administrativas iniciais.

t) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da Contratada.

- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) fiscalização da anotação no Diário de Obras, pela empresa;
- b) notificação da empresa por serviços em desconformidade;
- c) notificação da empresa por descumprimento de cronograma.

A execução dos serviços será constantemente monitorada pelo Fiscal do Contrato, devendo seguir os seguintes procedimentos:

- Fiscalização Inicial (no momento do início do Contrato):
 - a) Elaborar planilha-resumo de todos os empregados que prestarão serviços nas localidades indicadas neste Termo de Referência, constando as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, escolaridade, idade, ocorrências;
 - b) Conferir todas as anotações na(s) Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do(s) empregado(s), e verificar se ela(s) coincide(m) com o informado pela empresa e pelo(s) empregado(s). Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho;
 - c) O salário dos empregados não pode ser inferior ao previsto nas respectivas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) aplicáveis, das categorias envolvidas na prestação dos serviços.
- Fiscalização Mensal (a ser feita para medição antes do pagamento):
 - a) Elaborar planilha-mensal que conterá os seguintes campos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, férias, licenças, faltas, ocorrências;
 - b) Verificar na planilha-mensal o número de dias efetivamente trabalhados. Exigir que a empresa apresente cópias das folhas de ponto do empregado(s);
 - c) Exigir da empresa a documentação referente ao protocolo de medição

listadas neste Termo de Referência.

No que couber, aplica-se aos serviços subcontratados o modelo de gestão e fiscalização do contrato exposta acima.

10.1 Atividades Básicas da Contratada

A contratada deverá providenciar o fornecimento de EPI's e EPC's para uso dos seus funcionários. Oferecer treinamento para trabalho em altura e em espaço confinado e o treinamento para prevenção de danos, por exemplo: em redes elétricas (CEMIG), redes de internet e telefonia;

A contratada deverá identificar que sua equipe está a trabalho da Prefeitura de Uberlândia, com uso de uniformes, crachás, placas de sinalização e adesivos nos veículos e máquinas com a logomarca da Prefeitura de Uberlândia. Em anexo a este documento encontram-se os modelos a serem usados;

Caberá aos responsáveis de cada equipe conhecer, cumprir e fazer com que todos os membros da equipe cumpram os procedimentos de segurança e prevenção de acidentes, incluindo as seguintes regras gerais:

Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e os Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC's), conforme orientação da Segurança do Trabalho;

Respeitar toda e qualquer legislação ambiental vigente, de forma a evitar e minimizar os impactos ambientais negativos no local de execução dos serviços.

Na ocorrência de qualquer acidente, que implique em danos ou risco de comprometimento da fauna e/ou flora, da água, do solo, do ar, ou que provoque impacto na relação com as comunidades vizinhas, comunicar à SEINFRA.

As obras deverão ser executadas conforme os projetos executivos e memoriais anexados a este Termo de Referência.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Este critério se refere ao fornecimento de todo o material e à execução dos serviços, apresentação das medições com todos os relatórios pertinentes.

A contratada deve considerar:

- A execução de trabalhos que possam ultrapassar a carga normal de horas do expediente, e que estas horas mesmo que obrigatórias, não serão objeto de medição, pois seu custo se encontra incluso no preço do serviço;
- Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços poderão ser executados aos finais de semana, feriados e no período noturno, a critério da Prefeitura Municipal de Uberlândia caso seja comprovada a necessidade, após devida autorização pelo agente fiscalizador do contrato;
- Atividades necessárias à execução dos serviços, ainda que não especificadas no presente documento, deverão ter seus custos estimados e considerados no preço unitário do serviço;
- Os custos da mão de obra contemplam além da remuneração do profissional: leis sociais, horas extras e encargos complementares.

12 PROTOCOLO DE MEDIÇÃO

- a) Os pagamentos serão efetuados conforme medições mensais dos quantitativos efetivamente realizados pelos seus respectivos preços unitários.
- b) As medições serão aferidas pelo fiscal do contrato, que após constatar a execução dos serviços realizados na respectiva parcela apresentada pela Contratada atestará o recebimento dos serviços.
- c) Juntamente com o requerimento de pagamento e planilha ou instrumento de medição, deverá ser apresentada cópia do Diário de Obras ou Boletim de Diário de Obras ou documento equivalente, devidamente conferido e aprovado pela fiscalização e Relatório Fotográfico (fotos legendadas e georreferenciadas, ou seja, contendo no espelho as informações de local, posição geográfica – longitude e latitude, data e hora do período medido), que deve ser feito antes e após execução dos serviços, constantes da planilha de medição que deverão ser enviadas por e-mail ao fiscal do contrato, em formato editável, além dos seguintes documentos conforme exigência na IN 05/2017 do Ministério do

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Anexo VIII-B e art. 50 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Cópias dos Registros dos Empregados, na 1ª medição e sempre que ocorrer uma nova admissão;
- Cópias dos Atestado de Saúde Ocupacional ASO - Admissional na 1ª medição e sempre que ocorrer;
- Cópias dos Atestado de Saúde Ocupacional ASO – Demissional, sempre que ocorrer;
- Cópia dos Cartões de pontos, devidamente preenchidos e assinados;
- Cópia da Folha de Pagamento analítica e sintética, referente ao período da prestação dos serviços;
- Cópia dos comprovantes de entrega dos EPI's e sempre que ocorrer uma substituição;
- Cópia dos Holerites assinados e/ou cópia do comprovante de transferência bancária dos pagamentos;
- Cópias das rescisões juntamente com o comprovante de pagamento da GRRF (QUANDO OCORRER);
- Guia e comprovante de pagamento do GRF-FGTS, referente ao período da prestação dos serviços;
- Guia e comprovante de pagamento da GPS/DARF (DCTFWeb), referente ao período da prestação dos serviços;
- Cópia do Recibo de Entrega da DCTFWeb, referente ao período da prestação dos serviços;
- Cópia da GFIP/SEFIP, Relação de Empregados – RE, referente ao período da prestação dos serviços e informando a contratante como Tomador (QUANDO FOR O CASO);
- Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos da Conectividade Social;
- Cópias dos Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados e cópias

das Notas Fiscais (QUANDO OCORRER).

Deverão ser observadas as exigências contidas no art. 7º, inciso IV, da Portaria Conjunta SMF/CGM 32 nº 19/2023 da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato.

Após aferida a medição e atestado seu recebimento, o pagamento será realizado pela Secretaria Municipal Ordenadora de despesas em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Caso haja subcontratação deverão ser apresentados todos os documentos acima da empresa subcontratada no protocolo da medição.

Será efetuado o monitoramento da qualidade dos serviços prestados, segundo os padrões regulamentares da contratante, em qualquer tempo. Este controle se processará por verificação total dos serviços, comparados aos dispositivos normativos e especificações.

Serviços em que forem constatadas irregularidades de procedimentos, problemas na qualidade, na execução, inexatidão dos dados apontados, ou falta de qualidade no preenchimento de dados, serão retirados do processo de faturamento para a elucidação e correção necessária, sendo consignado para faturamento no mês subsequente à normalização das irregularidades, sem qualquer pagamento adicional de reajustes ou de alinhamento de preços.

Para pagamento das medições mensais, a contratada deverá encaminhar também ao gestor do contrato os seguintes documentos:

- Comprovantes de destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos descartados referentes ao período da medição;

- Requerimento, dirigido à CONTRATANTE, constando nº da licitação, nº do contrato, nº sequencial e período da medição e valor da mesma;
- Planilha de medição com memorial de cálculo;
- Boletim diário de ocorrência – BDO;
- Relatório Fotográfico de Execuções.

13 DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme entrega de planilha de medição que, após análise da fiscalização, serão efetuados subsequentemente, mediante entrega da solicitação de medição pela contratada, conforme planilha contratual.

13.1 Liquidação

1) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 125, inciso I do Decreto Municipal nº 20.154 de 1º de fevereiro de 2023.

2) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

Regularizada as situações tratadas no § 6º do art. 125 do Decreto Municipal 20.154 de 2023, o contratado será reposicionado na ordem cronológica, observando os prazos previstos nos termos da contratação;

4) Haverá retenção na fonte do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 20.086/2022 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, inclusive no que se refere às isenções;

5) As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.086/2022, sob pena de não aceitação por parte do contratante;

6) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 poderá sofrer a retenção tributária nos termos do art. 18 §5º C, quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/ 2021;

8) A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9) Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10) Para a consulta da regularidade da contratada poderá haver a substituição das consultas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) e/ou pelo registro cadastral no SICAF, no que for aplicável.

11) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13.2 Prazo de Pagamento

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 20.154 de 1º de fevereiro de 2023.

b) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo:

I – Índice de Compensação Financeira, capitalizado diariamente em regime de juros simples, à taxa nominal de 6,0% (seis por cento) ao ano, ou de 0,5% (meio

por cento) ao mês.

Cálculo do parâmetro “I”

$$I = (TX/100) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438.$$

$$TX = 6,0\% \text{ a.a.}$$

VP = Valor do pagamento, ou da parcela em atraso.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

13.3 Forma de Pagamento

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis e conforme previsto neste documento.

➤ Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

d) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá sofrer a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime nos termos do art. 18 §5º C.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

e) Não serão retidos os valores correspondentes ao IR, conforme hipóteses do art.4º, IN 1.234/2012.

13.4 Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, após a protocolização pelo contratado, e definitivamente, após a verificação da adequabilidade e qualidade

da execução e entrega, resguardado o direito de solicitação de correções pela fiscalização.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(s) fiscal(is) (técnico)(s) e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

O(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato realizará(ão) o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato ou o gestor do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O recebimento/aprovação do(s) serviço(s) pela fiscalização, não exclui a responsabilidade civil do contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Para o recebimento provisório, a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação comprobatória, conforme conclusão da obra pela empresa

contratada da execução

Com base no atestado de execução, a fiscalização fará o recebimento provisório, lavrando o termo competente no qual constará o período de observação, durante o qual a contratada deverá, às suas expensas, refazer tudo o que apresentar defeito. A firma executora dos serviços será responsável pelos testes necessários e cabíveis, e pelo reparo (com fornecimento do material necessário) de qualquer inconformidade que venha a ocorrer, inicialmente, num período de 90 dias. A fiscalização do serviço não isenta a CONTRATADA da total responsabilidade pelo fornecimento

Decorrido o período de observação, será feita análise e, nada havendo o que reparar, deverá ser procedido o recebimento definitivo, mediante termo que será dado por encerrado o contrato.

A fiscalização somente fará o recebimento provisório após confirmação de entrega de todos relatórios, medições, confirmando que foram efetuados a inspeção, ensaios, testes e aprovação, além da medição final e documentação exigida.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,

devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14 OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DAS PARTES

DA CONTRATANTE

- Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar as sanções cabíveis conforme o caso ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas e condições estabelecidas no Contrato;
- Notificar a CONTRATADA, formalmente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Efetuar os pagamentos mensais, após a aprovação da execução do objeto do contrato, na forma prevista neste instrumento;
- Fornecer à CONTRATADA os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que venham a ser solicitadas para o bom desempenho dos serviços contratados.
- Rejeitar, no todo ou em parte os itens executados, se estiverem em desacordo com a especificação e proposta de preços da contratada.
- Comunicar à Contratada todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- Notificar a Contratada no caso de irregularidades encontradas na execução dos itens solicitados.
- Conceder prazo de 10 dias úteis, após a notificação, para a Contratada regularizar as falhas observadas.
- Aplicar à Contratada as sanções regulamentares.

- Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

DA CONTRATADA

- Prestar os serviços contratados, de acordo com as especificações do Projeto Básico, memorial descritivo e projetos aprovados, assegurando à CONTRATANTE o fornecimento de profissionais qualificados e equipamentos, quando exigidos;
- Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;
- Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 10 dias;
- Assegurar ao Contratante o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;
- Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE DA OBRA e pela fiscalização da SEINFRA, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços contratados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- A CONTRATANTE não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentações inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.
- Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do

contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

- Responsabilizar-se pela garantia dos serviços prestados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- Não transferir para o Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da Contratada, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;
- Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responder quaisquer questionamentos feitos pelo CONTRATANTE por escrito;
- Executar o objeto do contrato em estrita conformidade com as disposições constantes neste termo e no Contrato;
- A CONTRATADA deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança no trabalho.
- Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a CONTRATADA deverá:
- Fiscalizar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para início dos trabalhos;
- Todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos Órgãos Públicos e/ou Privados;
- Fiscalizar a apresentação do Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e os fatos relevantes;
- Fiscalizar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Ao final dos serviços a empresa deverá entregar os “as built” do projeto;
- A contratada deverá realizar o registro no CNO (Cadastro Nacional de Obras) em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

15 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade da contratação em questão estão descritos no Estudo Técnico Preliminar.

16 ANÁLISE DE RISCOS

Os riscos contratuais previstos e presumíveis são identificados e relacionados na Matriz de Alocação de Riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados, distribuindo os riscos contratuais de acordo com a compatibilidade das obrigações das partes, a natureza dos riscos, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade para gerenciamento, atribuindo-se ao CONTRATADO os riscos com cobertura securitária.

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Cronograma para execução da obra	Dificuldade de atendimento ao cronograma inicial de execução do serviço, gerando custos adicionais	Possível atraso no cronograma contratado	Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá checar se o projeto é exequível dentro do cronograma estipulado pela Administração. Aditivo de prazo	Contratada ou após análise do caso Administração
Falha no cadastro do imóvel e/ou Falha na Compatibilização das instalações (Projetos)	Aumento ou diminuição de serviços e/ou materiais	Aumento de prazo e custos/ Revisão dos projetos e Planilhas	Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá checar todas as interferências “in loco”. A Administração deve realizar a atualização cadastral periodicamente	Contratada ou após análise do caso Administração
Embargo ou interdição dos serviços por órgão público / fiscalização	Paralisação dos serviços por falta de cumprimento de exigências legais (Alvará, ART, Normas Ambientais Normas de Segurança, Normas da Agência Reguladora, etc..)	Aumento de prazo e custos	A CONTRATADA deverá obter todas as licenças pertinentes aos serviços a serem realizadas perante aos órgãos responsáveis, ou quando de responsabilidade da contratante, manter as mesmas em obra	Contratada

Não fornecimento de Água/Esgoto, Energia Elétrica, Telefone/dados, etc...	Serviços paralisados ou deficientes por falta de ligação (provisória) de água e/ou energia elétrica ou Telefone/dados, etc...	Aumento de prazo e custos	A CONTRATADA deverá contratar, <u>em seu nome</u> , os referidos insumos (de forma provisória), necessários para a execução dos serviços contratados	Contratada
Falta de qualificação de pessoal	Contratação de pessoal sem a qualificação necessária para o serviço	Retrabalho/Aumento de prazos e custos	Realizar treinamentos com a equipe para equiparar as necessidades do objeto à capacidade da equipe, ou realizar novas contratações que subsidiem a demanda profissional	Contratada
Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos	Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade	Retrabalho/Aumento de prazos e custos	Manter equipe atualizada e maquinário eficiente	Contratada
Danos a terceiros	Danos causados a terceiros em decorrência de más decisões durante a reforma	Aumento de prazo e custos	Atuação na resolução do dano de forma rápida e eficaz. Previsão de cláusulas protetivas nos contratos de fornecimento de materiais e/ou serviços/ Seguro risco de engenharia/ Seguro de Responsabilidade Civil Profissional	Contratada/ Seguradora
Roubos ou furtos no local da obra	Prejuízos gerados por segurança inadequada no canteiro de obras, gerando custos adicionais	Aumento de prazo e custos	Planejamento organizacional da empresa	Contratada
Problemas de liquidez financeira	Contratada apresenta problemas de caixa, impossibilitando a continuação da obra	Aumento de prazo	Realizar planejamento financeiro adequado a obra.	Contratada
Não capacidade de gerenciamento de obras/serviços concomitantes	Falta de pessoal para cumprir os contratos	Obras/serviços atrasados	Contratação de pessoal qualificado em quantidade suficiente	Contratada
Falta de entrega de EPI e documentação (LTCAT - PCMSO - PPRA - ASO) ao funcionário da contratada	Não cumprimento das especificações de serviços e normas constantes em contrato e Termo de Referência	Denúncias, multas por órgãos fiscalizadores, não recebimento das medições	Fornecer documentos e EPIs, conforme legislações, normas regulamentadoras e Termo de Referência	Contratada
Não recebimento da obra/serviços pela Administração	Não cumprimento das especificações de serviços e equipamentos. Pendências de execução	Retrabalho/Aumento de prazos e custos	Adequar a entrega a especificações exigidas em edital.	Contratada
Não recebimento da obra/serviços pela Administração	Não cumprimento das especificações de serviços e equipamentos. Pendências de execução	Retrabalho/Aumento de prazos e custos.	Fornecer equipamentos e serviços de acordo, ou de qualidade superior, com os especificados em projeto.	Contratada

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Cuidados Especiais

A contratada deverá minimizar as interferências dos trabalhos sobre o comércio local e o trânsito de veículos e pedestres.

Deverão ser providenciados os passadiços e desvios necessários, que serão avaliados previamente pelos fiscais da e SEINFRA.

A obra deverá ter registro no CNO (Cadastro Nacional de Obras) em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021.

17.2 Da Proteção e Transmissão de Informações, Dados Pessoais e/ou Base de Dados

A contratada terá o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, durante ou após o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

A contratada terá obrigação de implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando à segurança, à proteção, à confidencialidade e ao sigilo de toda informação, dados pessoais e ou base de dados a que se tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidente, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

A contratada deverá assegurar-se de que seus colaboradores, subcontratados e consultores, veículos e ou prestadores de serviços, que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e ou conhecimento da informação e ou dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

A contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto do instrumento contratual.

A contratada não poderá disponibilizar e ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto do instrumento contratual.

A contratada deverá notificar, imediatamente, o contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e ou base de dados. A notificação não eximirá a contratada das obrigações e ou sanções que possam incidir em razão das hipóteses descritas no subitem anterior.

A contratada que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, durante ou após a execução do objeto do contrato, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

O dever de proteção, sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas neste item permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a contratada e o contratante, bem como entre a contratada e os seus colaboradores, subcontratados e consultores, veículos e ou prestadores de serviços.

O não cumprimento de qualquer das obrigações descritas neste item sujeitará a contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações administrativas, cíveis e penais.

Uberlândia, 12 de maio 2026.

Isabelle Marian Lacorte
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Guilherme Silveira Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Raphael Leles

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Nome Arquivo: Eco ponto B. São Lucas - TR (R01).pdf

Documento assinado de forma digital por ISABELLE MARIAN LACORTE

Certificado: **630359c1**61466ca1**f9f61****308eb**

Data: 02/07/2026 14:21:29

Documento assinado de forma digital por JARBAS WOLMES LOPES

Certificado: **b16d82d0**43d973db**4280c****3f593**

Data: 02/07/2026 14:51:02

Documento assinado de forma digital por GABRIEL SOUZA ZANATTA

Certificado: **2f382409**7a59c9fc**69a7d****2b79b**

Data: 02/07/2026 15:24:24



20261399772SEINFRA

Documento assinado de forma digital por Guilherme Silveira Marques

Certificado: **b5366a30**7861d1e2**892b5****95aee**

Data: 02/07/2026 15:27:05

Documento assinado de forma digital por Raphael Messias Leles

Certificado: **IBljANBg**vl3t6e/m**mGnZx****DAQAB**

Data: 02/07/2026 15:36:20

Nome Arquivo: Ecoponto B. Sao Lucas TR R01.pdf

Data: 30/09/2026 15:42:06

ASSINATURA DIGITAL

9ecf13285e8bb34cc4ab403982495561